



Relatório de Acompanhamento 00016/2021-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02099/2020-9

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Acompanhamento

Setor: NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

Criação: 11/11/2021 10:19

UGs: ADERES - Agência de Desenvolvimento Das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos, AGERSA - Agência Municipal de Regulação Dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, ALES - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, BANESCOR - Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda, BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S/A, BANSEG - Banestes Seguros S/A, CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Doutor Aristides Alexandre Campos, CASA CIVIL - Secretaria da Casa Civil, CASA MILITAR - Secretaria da Casa Militar, CASP - Caixa de Assistência Dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CDC - Companhia de Desenvolvimento de Cariacica, CDSVC - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região Dos Vales e do Café, CDTIV - Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, CEASA-ES - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A, CENTRAL DE SERVIÇOS - Central de Serviços, CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, CETURB-ES - Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, CGM - Controladoria Geral de Aracruz, CGM - Controladoria Geral do Município de Vitória, CIM EXPANDIDA SUL - Consórcio Público Região Expandida Sul, CIM Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas, CIM NOROESTE - Consórcio Público da Região Noroeste - Cim Noroeste, CIM NORTE - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte, CIM PEDRA AZUL - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul, CIM POLINORTE - Consórcio Público da Região Polinorte, CIM Polo Sul - Consórcio Intermunicipal de Saúde Pólo Sul Capixaba – Cim Pólo Sul, CIMSMRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Caparaó, CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, CMA - Câmara Municipal de Alegre, CMA - Câmara Municipal de Anchieta, CMA - Câmara Municipal de Apiacá, CMA - Câmara Municipal de Aracruz, CMAB - Câmara Municipal de Águia Branca, CMAC - Câmara Municipal de Afonso Cláudio, CMAC - Câmara Municipal de Alfredo Chaves, CMADN - Câmara Municipal de Água Doce do Norte, CMARN - Câmara Municipal de Alto Rio Novo, CMAV - Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, CMB - Câmara Municipal de Brejetuba, CMBE - Câmara Municipal de Boa Esperança, CMBG - Câmara Municipal de Baixo Guandu, CMBJN - Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, CMBSF - Câmara Municipal de Barra de São Francisco, CMC - Câmara Municipal de Cariacica, CMC - Câmara Municipal de Castelo, CMC - Câmara Municipal de Colatina, CMCB - Câmara Municipal de Conceição da Barra, CMCC - Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CMCI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CMDM - Câmara Municipal de Domingos Martins, CMDRP - Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, CMDSL - Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, CME - Câmara Municipal de Ecoporanga, CMF - Câmara Municipal de Fundão, CMG - Câmara Municipal de Guaçuí, CMG - Câmara Municipal de Guarapari, CMGL - Câmara Municipal de Governador Lindenberg, CMI - Câmara Municipal de Ibatiba, CMI - Câmara Municipal de Ibirajuba, CMI - Câmara Municipal de Ibitirama, CMI -

Câmara Municipal de Iconha, CMI - Câmara Municipal de Irupí, CMI - Câmara Municipal de Itaguaçu, CMI - Câmara Municipal de Itapemirim, CMI - Câmara Municipal de Itarana, CMI - Câmara Municipal de Iúna, CMJ - Câmara Municipal de Jaguaré, CMJM - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, CMJN - Câmara Municipal de João Neiva, CML - Câmara Municipal de Linhares, CMLT - Câmara Municipal de Laranja da Terra, CMM - Câmara Municipal de Mantenópolis, CMM - Câmara Municipal de Marataízes, CMM - Câmara Municipal de Marilândia, CMM - Câmara Municipal de Montanha, CMM - Câmara Municipal de Mucurici, CMM - Câmara Municipal de Muqui, CMMF - Câmara Municipal de Marechal Floriano, CMMF - Câmara Municipal de Muniz Freire, CMMS - Câmara Municipal de Mimoso do Sul, CMNV - Câmara Municipal de Nova Venécia, CMP - Câmara Municipal de Pancas, CMP - Câmara Municipal de Pinheiros, CMP - Câmara Municipal de Piúma, CMPB - Câmara Municipal de Ponto Belo, CMPC - Câmara Municipal de Pedro Canário, CMPK - Câmara Municipal de Presidente Kennedy, CMRB - Câmara Municipal de Rio Bananal, CMRNS - Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, CMS - Câmara Municipal de Serra, CMS - Câmara Municipal de Sooretama, CMSDN - Câmara Municipal de São Domingos do Norte, CMSJC - Câmara Municipal de São José do Calçado, CMSL - Câmara Municipal de Santa Leopoldina, CMSM - Câmara Municipal de São Mateus, CMSMJ - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, CMSRC - Câmara Municipal de São Roque do Canaã, CMST - Câmara Municipal de Santa Teresa, CMV - Câmara Municipal de Viana, CMV - Câmara Municipal de Vitória, CMVA - Câmara Municipal de Vargem Alta, CMVNI - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão, CMVV - Câmara Municipal de Vila Valério, CMVV - Câmara Municipal de Vila Velha, CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, COHAB-ES - Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (Em Liquidação), COINTER - Consórcio Público Intermunicipal Para O Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, CONDESUL - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Sustentável da Região Sul do Es - Condesul, CONDOESTE - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Es, CONORTE - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo, CPF - Hospital Pedro Fontes, CREFES - Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, CSGP - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, DATAI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, DEFENSORIA PÚBLICA - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, DER-ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito, DIO - Departamento de Imprensa Oficial, DSPM - Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, DTVM - Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sefaz, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Seger, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sep, ES - Governo do Estado do Espírito Santo, ES GÁS - Companhia de Gás do Espírito Santo, ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo, FACELI - Faceli - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, FACITEC - Fundo de Apoio À Ciência e Tecnologia do Município de Vitória, FADEPES - Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, FAFIA - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre, FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo, FAPES - Fundação de Amparo À Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, FCM - Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, FDI - Fundo de Desenvolvimento Das Atividades Produtivas Inovadoras, FDM - Fundo de Desenvolvimento do Município de Vitória, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Conceição do Castelo, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Pinheiros, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de São Gabriel da Palha, FDMBE - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Boa Esperança, FEAC - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Caminhos do Campo, FEACME - Fundo Estadual de Apoio À Conservação e Manutenção Das Estradas Que Integram O Programa Caminhos do Campo, FEADM - Fundo Estadual de Apoio Ao Desenvolvimento Municipal, FEAP - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, FECC - Fundo Estadual de

Combate À Corrupção, FEDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, FEFIN - Fundo Estadual Para O Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica Para O Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, FEHAB - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, FEP - Fundo Especial Para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Estaduais, FEPI - Fundo Estadual de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa, FEPI - Fundo Estadual Dos Direitos da Pessoa Idosa, FERIDL - Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados, FES - Fundo Estadual de Saúde, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, FET/ES - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Espírito Santo, FGP-ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, FIA - Fundo Municipal Para A Infância e Adolescência de Vila Velha, FIA - Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de João Neiva, FIA - Fundo Para A Infância e A Adolescência, FIA - Fundo Para A Infância e Adolescência, FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança, FMAS - Fundo Municipal de Ação Social de Guaçuí, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Cariacica, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaré, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marilândia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Muniz Freire, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória, FMASLT - Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, FMASM - Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha, FMASMUC - Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici, FMASSM - Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, FMASVV - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha, FMC - Fundo Municipal de Cultura de Vila Velha, FMC - Fundo Municipal de Cultura de Vitória, FMCA - Fundo Municipal de Conservação Ambiental de Vila Velha, FMCC - Fundo Municipal de Combate À Corrupção de Vitória, FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de Vila Velha, FMDC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de São Gabriel da Palha, FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muniz Freire, FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Palha, FMDEFVM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Alto Rio Novo, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vila Velha, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vitória, FME - Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança, FME - Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra, FME - Fundo Municipal de Educação de Guaçuí, FME - Fundo Municipal de Educação de Vila Valério, FMEA - Fundo Municipal de Educação de Alegre, FMEI - Fundo Municipal de Educação Infantil de Viana, FMHIS - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social de São Gabriel da Palha, FMI - Fundo Municipal de Investimentos de Cariacica, FMIA - Fundo Municipal Para A Infância e A Adolescência de Vitória, FMPDDM - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Dos Direitos da Mulher de Vila Velha, FMROCRU - Fundo Municipal de Recursos Originários Das Concessões de Direito Real de Uso de Vila Velha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alegre, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alto Rio Novo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Baixo Guandu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Colatina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, FMS -

Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Irupi, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Linhares, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Mantênópolis, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marilândia, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muqui, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pancas, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Piúma, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Serra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha, FMS - VITORIA - Fundo Municipal de Saúde de Vitória, FMS Ibraçu - Fundo Municipal de Saúde de Ibraçu, FMS/SDN - Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, FMS_SJC - Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado, FMSA - Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, FMSAV - Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua, FMSB - Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, FMSBE - Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Cariacica, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Castelo, FMSCC - Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo, FMSDM - Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins, FMSDRP - Fundo Municipal de Saúde de Dolores do Rio Preto, FMDSL - Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço, FMSF - Fundo Municipal de Saúde de Fundão, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibitirama, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Itarana, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Iúna, FMSIC-ES - Fundo Municipal de Saúde de Iconha, FMSJN - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, FMSLT - Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, FMSM - Fundo Municipal de Saúde de Marataízes, FMSMONT - Fundo Municipal de Saúde de Montanha, FMSMS-ES - Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, FMSMUCU - Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, FMSNV - Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia, FMSP - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros, FMSPC - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, FMSTRB - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, FMSS - Fundo Municipal de Saúde de Sooretama, FMSSM - Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, FMSSMJ - Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, FMSSST - Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, FMT - Fundo Municipal de Trânsito de Vila Velha, FMT - Fundo Municipal do Trabalho de Vitória, FMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vila Velha, FPE - Fundo Penitenciário Estadual, FRSP - Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário, FSPMES - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, FUEFUM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha, FUMDEVIT - Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória, FUMPDDI - Fundo Municipal Para A Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, FUNCAD - Fundo de Modernização e Incentivo À Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, FUNCITEC - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, FUNCULTURA - Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo, FUNDÁGUA - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo, FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação, FUNDEMA - Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, FUNDEPAR-ES - Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo, FUNDER - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Interior Capixaba, FUNDES - Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, FUNDESUL - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Estado do Espírito Santo, FUNDETUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória, Fundo Ambiental - Fundo Ambiental do Município de Vitória, Fundo Habitação - Fundo Municipal de Habitação de Vitória, Fundo Idoso - Fundo Municipal Dos Direitos Dos Idosos de

Vitória, Fundo PROCON - Fundo Municipal do Procon de Vitória, FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio À Ampliação e Melhoria Das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental No Espírito Santo, FUNPDEC-ES - Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, FUNREBOM - Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, FUNREPOCI - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil, FUNREPOM - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar, FUNSAF - Fundo Social de Apoio À Agricultura Familiar, FUNSEFAZ - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, FUNSEG - Fundo Municipal de Segurança Urbana de Vitória, FUNSES - Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, FUNTUR - Fundo de Fomento do Turismo, GAPRE - Gabinete do Prefeito de Linhares, GP - Secretaria de Gabinete de São Mateus, HAB - Hospital Adauto Botelho, HABF - Hospital Antônio Bezerra de Farias, HDRC - Hospital Doutora Rita de Cássia, HDS - Hospital Doutor Dório Silva, HIMABA - Hospital Geral e Infantil Dr. Alzir Bernadino Alves, HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, HJSN - Hospital Doutor João Dos Santos Neves, HMSA - Hospital e Maternidade Silvio Avidos, HRAS - Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silveiras, HSJC - Hospital São José do Calçado, HSL - Hospital São Lucas, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, IDESC - Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica, IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IJSN - Instituto Jones Dos Santos Neves, INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, IOPES - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo, IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo, IPAJM-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Financeiro, IPAJM-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Previdenciário, IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória, IPAMV-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Financeiro, IPAMV-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Previdenciário, IPAS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Águia Branca, IPAS - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-Es, IPASA - Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta, IPASA-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Financeiro, IPASA-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Previdenciário, IPASBE - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança, IPASBE - FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Financeiro, IPASBE - FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Previdenciário, IPASDM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Domingos Martins, IPASIC - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Iconha, IPASJM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro, IPASJM-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Financeiro, IPASJM-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário, IPASLIADM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração, IPASLI-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Financeiro, IPASLI-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Previdenciário, IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Alegre, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Mantenópolis, IPASNOSUL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, IPASNOSUL-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Financeiro, IPASNOSUL-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Previdenciário, IPASPEC - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores Municipais de Pedro Canário, IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, IPC-FF - Instituto de

Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Financeiro, IPC-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Previdenciário, IPEM-ES - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPESC - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de São José do Calçado, IPESC - FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - Fundo Financeiro, IPESC - FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - Fundo Previdenciário, IPG - FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Financeiro, IPG - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Previdenciário, IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração, IPRESF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão, IPRESI - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Ibirapu, IPREVA - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Vargem Alta, IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana, IPREVI-FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Financeiro, IPREVI-FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Previdenciário, IPREVITA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Itapemirim, IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, IPREVMIMOSO - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Previdenciário, IPREVMIMOSO-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Financeiro, IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra, IPS/SMJ - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, IPSJON - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de João Neiva, IPSL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Leopoldina, IPSMRB - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Bananal, IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha, IPVV-FF - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Financeiro, IPVV-FP - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Previdenciário, JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, MPES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo, PCES - Polícia Civil do Espírito Santo, PG - Procuradoria Geral de São Mateus, PGE - Procuradoria Geral do Estado, PGM - Procuradoria Geral do Município de Linhares, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vila Velha, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vitória, PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apiacá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Águia Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV - Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMES - Polícia Militar do Espírito Santo, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibirapu, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMI - Prefeitura Municipal de Irupi, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Iúna, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marataizes, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal

de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha, PREVDRP - Instituto de Previdência de Dorés do Rio Preto, PREVES - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo, PREVICOB - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Conceição da Barra, PROCON-ES - Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, PROD NORTE - Associação Dos Municípios Para O Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba, PROD NORTE - Consórcio Público Prodnorte, PRÓ-ESPORTE - Fundo de Incentivo Ao Esporte e Lazer do Espírito Santo, PROGE - Procuradoria Geral do Município de Aracruz, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Cariacica, RESERVA - Reserva de Contingência, RIO GUANDU - Consórcio Público Rio Guandú, RPPS EM EXTINÇÃO - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelo - Rpps Em Extinção, RPPSSM - Regime Próprio de Previdência Social de São Mateus, RTV - Rádio e Televisão Espírito Santo, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jerônimo Monteiro, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Mateus, SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto de São Domingos do Norte, SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, SEAD - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Serra, SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SECOM - Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz, SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Linhares, SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social, SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência, SECTIDES - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Prof. e Desenv. Econômico, SECULT - Secretaria de Estado da Cultura, SECULTEL - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares, SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, SEDEU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano de Linhares, SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, SEDU - Secretaria de Estado da Educação, SEDU - Secretaria Municipal de Educação de Serra, SEDURB - Secretaria de Estado de

Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Linhares, SEG - Secretaria de Estado de Governo, SEGEF - Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial de Linhares, SEGEF - Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial de Linhares, SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica de Vitória, SEGES - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação de Vitória, SEGOV - Secretaria de Governo de Aracruz, SEGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vitória, SEHAB - Secretaria de Habitação e Defesa Civil de Aracruz, SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação de Vitória, SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça, SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares, SEMAD - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Vitória, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, SEMADH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Baixo Guandu, SEMAG - Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz, SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz, SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Linhares, SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Cariacica, SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos de Linhares, SEMARC - Fundo Municipal de Assistência Social de Viana, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, SEMC - Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, SEMCEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMCID - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória, SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Vila Velha, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Cariacica, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha, SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura de Cariacica, SEMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aracruz, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Vila Velha, SEMDEFES - Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, SEMDEST - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, SEMDESU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha, SEMDRES - Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento de Vila Velha, SEMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Aracruz, SEMDU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Vila Velha, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Linhares, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Vitória, SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaré, SEMED - Secretaria de Educação de Aracruz, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Viana, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cariacica, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Linhares, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMESP - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aracruz, SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória, SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda de Vitória, SEMFI - Secretaria de Finanças de Aracruz, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Vila Velha, SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, SEMGO - Secretaria Municipal de Governo, SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional de Vila Velha, SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha, SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, SEMO - Secretaria Municipal de Obras de Baixo Guandu, SEMOB - Secretaria de Obras e Infraestrutura de Aracruz, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Linhares, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Vila Velha, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Cariacica, SEMOBI - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, SEMOHAB - Secretaria de Obras, SEMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, SEMPLA - Secretaria de Planejamento,

Orçamento e Gestão de Aracruz, SEMPLAPE - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes, SEMSA - Fundo Municipal de Saúde de Viana, SEMSA - Secretaria de Saúde de Aracruz, SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, SEMSERV - Secretaria Municipal de Serviços de Cariacica, SEMSU - Secretaria de Suprimentos de Aracruz, SEMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória, SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Linhares, SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Vila Velha, SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, SEMTRADES - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, SEMTTRE - Secretaria Municipal de Turismo, Trabalho e Geração de Renda de Vitória, SEMTUR - Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura de Linhares, SEMUF - Secretaria Municipal de Finanças de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares, SENT. JUDIC. - PREC. - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciárias - Precatórios Estaduais, SENT. JUDICIÁRIAS - - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciárias - Precatórios Municipais, SENTENÇAS JUDICIÁRIA - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciárias - Penas Pecuniárias, SEOB - Secretaria Municipal de Obras de Serra, SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Linhares, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SESE - Secretaria Municipal de Serviços de Serra, SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SETRAN - Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, SETRANS - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos de Aracruz, SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Serra, SGP-PREV - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha, SMA - Secretaria Municipal de Administração de São Mateus, SMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca de São Mateus, SMC - Secretaria Municipal de Comunicação de São Mateus, SMC - Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, SMCT - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho de São Mateus, SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social de São Mateus, SME - Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, SMELJ - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, SMF - Secretaria Municipal de Finanças de São Mateus, SMG - Secretaria Municipal de Governo de São Mateus, SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, SMO - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes de São Mateus, SMP - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos de São Mateus, SMT - Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus, SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina, SRSCI - Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, SRSSM - Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória, TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TRIBUNAL DE JUSTICA - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, UIJM - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, VICE - Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO 0001/2021

PROCESSO:	2.099/2020-9
FISCALIZAÇÃO:	0014/2020-8
CONSELHEIRO RELATOR:	Márcia Jaccoud Freitas
OBJETIVO:	Acompanhar as contratações emergenciais que estão sendo realizadas, pelo Estado e pelos Municípios, para ações relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo Coronavírus, objetivando detectar eventuais indícios de superfaturamento e outras eventuais irregularidades que poderão ocorrer.
PERÍODO FISCALIZADO:	14/4/2020 a 31/7/2021
UNIDADES GESTORAS:	Jurisdicionados no âmbito Estadual, inclusive Poderes e Ministério Público. Jurisdicionados no âmbito dos 78 municípios capixabas.
UNIDADE TÉCNICA:	NOF – Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações
SUPERVISOR:	Rogério Oliveira de Jesus
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:	Paulo Sérgio Luchi de Carvalho - Líder José Maria Ceolin Esclauzero Lúcia Helena Carpanedo Pedroni Gomes
PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO:	14/4/2020 a 31/12/2021





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

RESUMO

Trata-se de fiscalização na modalidade Acompanhamento realizada pelo Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações (NOF), em conjunto com o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), que compreendeu o período de apuração de 14/4/2020 a 31/7/2021.

Com o objetivo de dar cumprimento ao Termo de Autuação 2.099/2020-3, processado em 14/4/2020 pela Secretaria Geral de Controle Externo (Segex), e atendendo ao objetivo estabelecido no Termo de designação 35/2020-1, as atividades realizadas tiveram como foco o acompanhamento das contratações emergenciais realizadas, pelo Estado e pelos municípios, decorrentes das ações relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo coronavírus, inicialmente buscando detectar indícios de sobrepreço, superfaturamento ou de outras eventuais irregularidades.

Em decorrência dos trabalhos de fiscalização, voltados para a questão de fiscalização proposta na matriz de planejamento/projeto, foram identificadas situações que resultaram em encaminhamentos para aprofundamento de ações no âmbito interno do TCEES e junto às instituições parceiras do Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo (Focco-ES¹).

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ **300 milhões**, relativo exclusivamente às contratações realizadas por órgãos do Estado do Espírito Santo e dos municípios capixabas, selecionadas como amostra.

¹ Integram o Focco-ES: Controladoria Geral da União no Estado (CGU/ES); Departamento de Polícia Federal no Estado (DPF/ES); Ministério Público de Contas do Espírito Santo (MPC-ES); Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES); Ministério Público do Trabalho no Estado (MPT/ES); Ministério Público Federal no Estado (MPF/ES); Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp); Secretaria da Fazenda (Sefaz); Secretaria de Controle e Transparência (Secont); Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Estado (RFB/ES); Tribunal de Contas da União no Estado (TCU/ES); e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO

Quadro 1 – Prorrogações de prazo do Processo 2.099/2020-9.

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Contratos emergenciais realizados pelo Estado – 2020/2021.

Gráfico 2 – Contratos emergenciais realizados pelos municípios – 2020/2021.

TABELAS

Tabela 1- Processos selecionados como amostra – Estado do Espírito Santo.

Tabela 2 – Processos selecionados como amostra – Municípios capixabas.

Tabela 3 – Aquisição de leitos – repasses em 2020 e 2021.

Tabela 4 – Repasses organizações Hospitalares – Municípios – 2020 e 2021.

Tabela 5 – Repasses organizações Hospitalares – Estado – 2020 e 2021.

Tabela 6 – Gêneros alimentícios – empresas que faturaram acima de R\$ 1 milhão.

Tabela 7 – Gêneros alimentícios – concentração de pagamentos 2020/2021.

Tabela 8 – Concentração de contratações por município – 2020/2021.

Tabela 9 – Municípios que pagaram mais de R\$ 1 milhão.

Tabela 10 - Repasses feitos pela União – 2020/2021.

Tabela 11 – Despesas executadas - Estado – 2020/2021.

Tabela 12 – Despesas executadas - Municípios – 2020/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

SUMÁRIO

RESUMO	2
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	3
1. INTRODUÇÃO	6
1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO	6
1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO	7
1.3 OBJETIVO E QUESTÃO DE FISCALIZAÇÃO	10
1.4 METODOLOGIA UTILIZADA	10
1.5 LIMITAÇÕES	12
1.5.1 Ausência de informações precisas sobre as contratações emergenciais ...	12
1.5.2 Superfaturamento nas aquisições emergenciais	13
1.6 VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	15
1.7 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA FISCALIZAÇÃO	16
1.7.1 Alcance a todos os órgãos Estaduais e Municipais do Espírito Santo	16
1.7.2 Divulgação das contratações pelos jurisdicionados	17
1.7.3 Glosa de R\$ 930 mil e garantia na entrega tempestiva das obras contratadas	17
1.7.4 Contratos cancelados por iniciativa dos entes contratantes	18
1.7.5 Ações tempestivas realizadas pelos Jurisdicionados	18
1.7.5.1 Secretaria Estadual de Saúde (Sesa)	18
1.7.5.2 Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaré	19
2. PROCESSOS SELECIONADOS COMO AMOSTRA	20
3. FASE DE EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO	26
3.1 AÇÕES INTERNAS NO ÂMBITO DO TCEES:	26
3.1.1 Obras de Engenharia - Acompanhamento da execução contratual	27
3.1.2 Compra de leitos – Governo do Estado	28
3.1.3 Repasses Hospitais/Associações/Fundações/Santas Casas municipais	31
3.1.4 Aquisição de gêneros alimentícios/Cestas Básicas/Kits merenda escolar ..	34
3.1.5 Aquisição de Máscaras descartáveis	37
3.1.6 Sistema Transcol – Óleo diesel, consultoria e cobradores	40
3.1.7 Locação de tendas/estruturas – contratação cancelada	42
3.1.8 Agendamento de vacinação	43
3.2 AÇÕES EXTERNAS – ENTIDADES PARCEIRAS	44
3.2.1 Parcerias InfoContas – Ventiladores/Respiradores e Testes rápidos	44
3.2.2 Ação conjunta com a CGU - Pagamentos Emergenciais da União	46
3.2.3 TCU - Estudo dos Repasses da União e da Execução de Despesas	48



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.2.4	Polícia Federal – ações conjuntas.....	51
3.2.4.1	Operação Resgate – Locação de ambulâncias.....	52
3.2.4.2	Operação Volátil – Aquisição de álcool em gel.	53
3.2.4.3	Hospital Dório Silva – Contratações canceladas.....	54
3.2.5	Gaeco e Polícia Federal – Aquisição de ventiladores pulmonares.	54
3.2.6	Ação conjunta com a Polícia Civil	55
3.2.7	Controladoria Geral da União – Controle de vacinação.....	56
4.	CONCLUSÃO	56
5.	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	59



1. INTRODUÇÃO

1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização originou-se da necessidade de acompanhamento das contratações públicas, durante o período de enfrentamento da pandemia, com o objetivo de detectar indícios de sobrepreço, superfaturamento e outras eventuais irregularidades.

Essa necessidade mostrou-se ainda mais iminente com a entrada em vigor de dispositivos legais que autorizaram a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia) e insumos necessários ao combate à pandemia e com o aumento exponencial dos preços de produtos como: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais para higienização pessoal (álcool), equipamentos médicos (ventiladores/respiradores mecânicos) e testes laboratoriais, decorrente da necessidade mundial por produtos.

Assim, o Núcleo de Informações Estratégicas, indo ao encontro do objetivo estabelecido no Termo de Designação 35/2020-1, direcionou os trabalhos para seleção de amostra e realização de prospecções, com base em tipologias pré-definidas, que apontassem contratos suspeitos de irregularidade.



1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, em Genebra, que o novo coronavírus era uma pandemia, devido ao fato de que a doença se espalhou de forma muito rápida, entre os seres humanos, em uma série de países.

O número de mortos pela Covid-19² no mundo já chega a mais de 4,55 milhões e no Brasil já foram 595 mil mortes. Destas, mais de 12,5 mil ocorreram no Estado do Espírito Santo.

Pelo mundo, os Governos adotaram diversas medidas para conter a crise gerada pela pandemia, como: restrições de circulação nas cidades, isolamento de pessoas infectadas, fechamento de escolas e do comércio, ampliação do número de leitos hospitalares e, conseqüentemente, aquisições de inúmeros tipos de serviços e produtos necessários à prevenção e ao enfrentamento da pandemia.

Diante da escassez mundial de determinados produtos e da urgência em suas aquisições, o Governo Federal sancionou a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo medidas que poderiam ser adotadas, destinadas ao enfrentamento dessa emergência em saúde pública.

A Lei 13.979/2020 foi alterada pela Medida Provisória 926, em 20 de março de 2020, que possibilitou, diante de algumas condições, a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia) e insumos necessários ao combate à pandemia.

Assim, diante da necessidade de acompanhamento das contratações emergenciais que seriam realizadas no Espírito Santo, o Tribunal de Contas, no âmbito do Processo 2.099/2020-9 e através do Termo de Designação 35/2020, atribuiu essa demanda aos servidores lotados no Núcleo de Controle Externo de Informações

² Consulta realizada em 28/9/2021 – www.covid.saude.gov.br


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Estratégicas, objetivando detectar indícios de superfaturamento e de outras eventuais irregularidades.

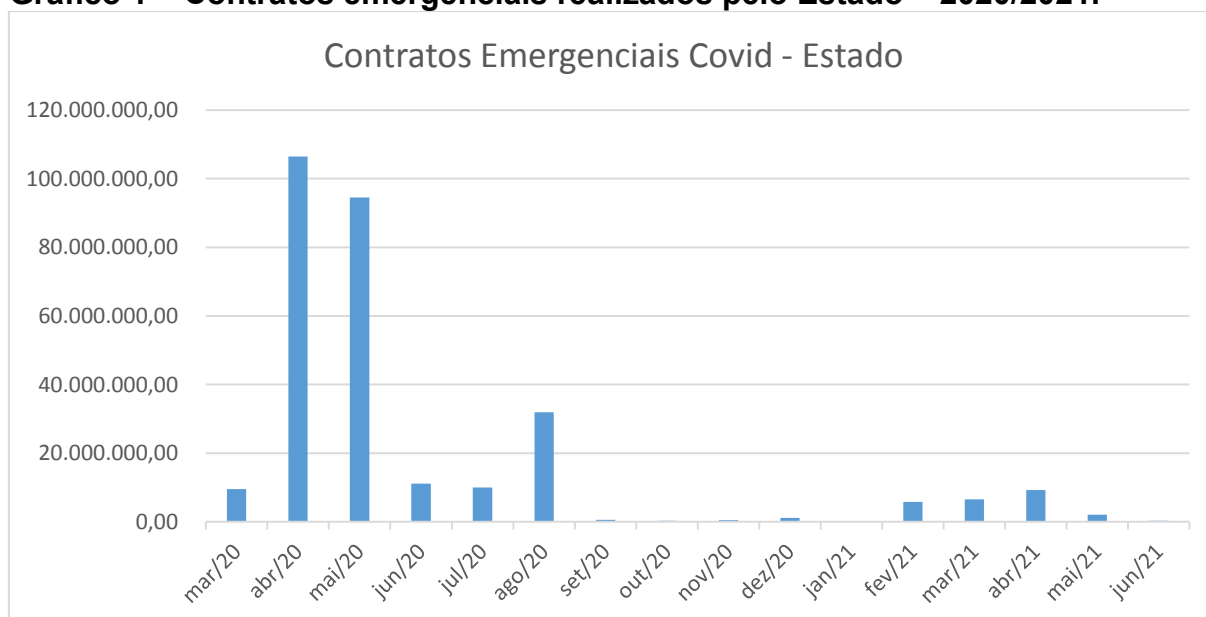
O prazo para execução dos trabalhos foi estabelecido, inicialmente, de 14/4/2020 a 31/7/2020. Entretanto, à medida em que a situação da pandemia foi se agravando e prolongando, foi necessário que o prazo de acompanhamento fosse estendido (conforme discriminado no **Quadro 1**).

Quadro 1 – Prorrogações de prazo do Processo 2.099/2020-9.

Data	Autorizador	Despacho	Prorrogação
20/08/2020	Segex	27.488/2020-7	Até 30/10/2020
29/10/2020	Segex	38.615/2020-6	Até 30/11/2020
26/11/2020	Segex	43.089/2020-5	Até 16/12/2020
15/12/2020	Segex	46.063/2020-6	Até 31/01/2021
06/05/2021	Conselheiro Substituto – Relator	18.695/2021-1	Até 31/12/2021

No entanto, conforme série histórica demonstrada no **Gráfico 1**, observou-se que o Estado reduziu drasticamente o volume de contratações emergenciais por dispensa de licitação, conforme dados divulgados através do site www.coronavirus.es.gov.br, a partir de setembro/2020. Destaca-se que a última contratação informada no site, atualizado em 28/9/2021 – pesquisa realizada em 29/9/2021, foi pactuada em 11/6/2021.

Gráfico 1 – Contratos emergenciais realizados pelo Estado – 2020/2021.



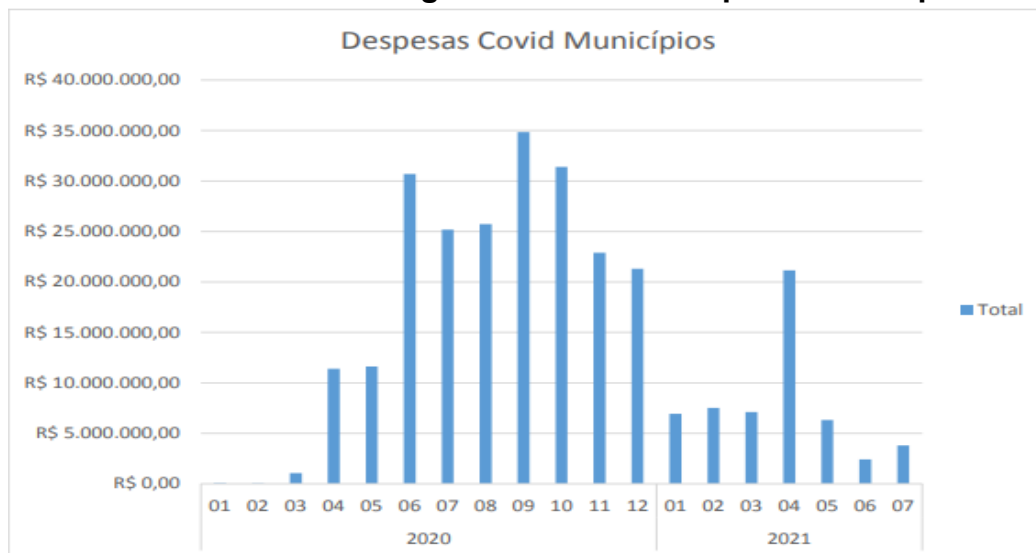


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Quanto aos municípios, diante de dados extraídos do Sistema CidadES com base em valores liquidados, constatou-se redução significativa a partir de janeiro/2021.

Gráfico 2 – Contratos emergenciais realizados pelos municípios – 2020/2021.



Tais reduções decorreram da diminuição dos gastos com EPIs, materiais de higienização, compra de leitos em hospitais, ventiladores/respiradores artificiais, obras de ampliação e adaptação de hospitais, combustível para o Transcol, dentre outros que se fizeram necessários no início da pandemia.

Outro fator determinante foi a mudança do foco das políticas públicas, que passou a ser voltado para a imunização da população, onde a oferta de vacinas passou a ser feita (custeada) pelo governo federal.

Acrescenta-se, ainda, a ocorrência de maior planejamento das licitações e contratações para o combate à pandemia pelos jurisdicionados, com o reestabelecimento das práticas de contratações através de outras modalidades licitatórias, como por exemplo o pregão.

Diante do encolhimento no número de contratações emergenciais e, consequentemente, o esvaziamento relevante dos dados para a condução dos objetivos deste acompanhamento, foi acatada pela Segex a sugestão para antecipação do encerramento do período fiscalizado para julho/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Em decorrência dos trabalhos realizados, voltados para a questão de fiscalização proposta na matriz de planejamento, foram sugeridas ações no âmbito interno do TCEES e no âmbito externo, junto às entidades parceiras do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo (Focco-ES) e outros órgãos governamentais, conforme detalhado no **item 3** deste documento técnico.

1.3 OBJETIVO E QUESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

O objetivo desta fiscalização é acompanhar as contratações emergenciais realizadas, pelo Estado e pelos municípios, decorrentes das ações relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo coronavírus, buscando detectar indícios de superfaturamento ou de outras eventuais irregularidades.

Para cumprir o objetivo proposto, foi definida a seguinte questão:

- Das prospecções realizadas foram identificadas tipologias de risco que resultaram em encaminhamentos e sugestões para ações no âmbito interno e/ou externo do TCEES?

1.4 METODOLOGIA UTILIZADA

Os trabalhos foram conduzidos com base nos princípios fundamentais e basilares da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI-P) e das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Como se trata de acompanhamento, não auditoria, os trabalhos foram realizados com adaptações aos princípios fundamentais de auditoria do setor público, previstos nas NBASP 100, às disposições do Manual de Auditoria de Conformidade do TCEES e aos demais pronunciamentos profissionais aplicáveis, dentre os adotados pelo Tribunal.

Durante as atividades foram realizados procedimentos, como: estudos da legislação pertinente às contratações emergenciais; pesquisas nos sítios oficiais/transparência dos órgãos; requisições e exames de documentos e processos; planilhamentos e estudos de informações extraídas de bases de dados oficiais e daquelas encaminhadas pelos jurisdicionados; análise de documentos fiscais disponibilizados



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

pela Sefaz/ES³; circularização de informações através dos sites governamentais; pesquisas em sites de buscas e em redes sociais; e apreciação das demandas oriundas da Ouvidoria do Tribunal.

Na fase de execução mais de 150 processos de contratações foram selecionados como amostra, utilizando-se critérios de: relevância social, objeto contratado e materialidade dos valores envolvidos; não suprimidas as situações em que foram observados pontos sensíveis e vulneráveis.

A amostra foi objeto de prospecções e análise de tipologias (empresas e sócios) voltadas para a indicação de possíveis contratações irregulares, como: endereços suspeitos; não emissão de notas fiscais nos últimos seis meses antes da pandemia; faturamento incompatível; empresas abertas em 2020 e 2021; discrepância entre o CNAE e o objeto contratado; comparação entre o porte da empresa (pequenas empresas) e o valor pactuado; capital social incompatível; número de empregados incompatível com o objeto/porte/volume contratado; sócios falecidos; sócios beneficiários de programas assistenciais (bolsa família/auxílio emergencial); sócios servidores públicos; sócios empregados de outras empresas; sócios parentes de outras empresas que apresentaram propostas de preços; sócios filiados a partidos políticos; e empresas participantes que têm o mesmo contador.

Mesmo não constando inicialmente no projeto da fiscalização, também foram requisitados processos de contratações voltados para a participação do Tribunal de Contas na execução de ações nacionais no exercício do controle das despesas destinadas ao enfrentamento da Covid-19.

Entre essas ações estão as executadas com a parceria do InfoContas – Rede Nacional de Informações Estratégicas (Aquisição de Respiradores\Testes Covid), do Tribunal de Contas da União (Repasse da União nas ações referentes a pandemia), da Controladoria Geral da União (Controle de Pagamentos Emergenciais) e da Receita Federal (Relatório de Inteligência – RFB/Copei.Nupei – 7ª. Região Fiscal),

³ Sefaz/ES – Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

possibilitando maior abrangência do controle exercido pelo TCEES a partir de parcerias com as referidas instituições de controle.

1.5 LIMITAÇÕES

O trabalho de fiscalização sofreu, entretanto, limitações cabendo destaque:

1.5.1 Ausência de informações precisas sobre as contratações emergenciais

Na fase inicial de levantamento de informações buscou-se o conhecimento de quais contratações estavam sendo realizadas (âmbito estadual e municipais), com base nas informações disponibilizadas nos sites de transparências dos órgãos, nas publicações realizadas nos Diários Oficiais (uso da técnica de Web Scraping⁴), nos sistemas informatizados do TCEES e em bases de dados dos parceiros.

Essa tarefa mostrou-se infrutífera diante da ausência de transparência das contratações nos sítios oficiais dos órgãos, da identificação de divergências nas publicações oficiais feitas pelos jurisdicionados e na falta de alimentação dos bancos de dados internos, diante da suspensão dos prazos de envios das Prestações de Contas pelo Tribunal.

Entendeu-se que, naquele momento, era imprescindível que os jurisdicionados disponibilizassem prontamente informações sobre as contratações emergenciais nos sites de transparência, tanto para o acesso pelos órgãos de controle quanto por toda a sociedade, possibilitando o controle social.

Assim, decidiu-se pelo encaminhamento a todos os jurisdicionados do Ofício de Comunicação 1/2020-1, de 27 de abril de 2020, comunicando o início da fiscalização e o seu objetivo, bem como indicando a necessidade de que todas as contratações ou aquisições realizadas fossem divulgadas imediatamente em local específico nos

⁴ Web Scraping: técnica de extração de informações através de consultas automatizadas na Web.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

sítios oficiais, conforme exigido pelo Art. 4.º, § 2.º ⁵, da Lei 13.970/2020, contendo um mínimo de informações indispensáveis (nome do contratado, CNPJ, prazo contratual, descrição do objeto, unidade de medida, quantitativo, valores unitário e global).

A disseminação incontrolável da doença ao longo dos meses seguintes, fato esse não previsto no início da pandemia - quando se estimava que em poucos meses a crise estaria resolvida, trouxe dentre suas consequências administrativas a necessidade de inúmeras contratações de produtos e serviços, nos mais variados setores públicos, o que tornou impraticável o acompanhamento, concomitante e manual, dessas contratações através dos sites dos jurisdicionados.

Dessa forma, o Ofício de Requisição 25, de 22 de junho de 2020, foi expedido a todos os municípios⁶ para que encaminhassem ao Tribunal uma planilha eletrônica, em formato Excel, contendo dados/informações sobre as contratações emergenciais, realizadas no âmbito do enfrentamento da pandemia, estabelecendo também a necessidade de que a mesma fosse atualizada e remetida quinzenalmente.

Apesar do risco de que contratações relevantes fossem omitidas pelos órgãos, naquele momento as planilhas encaminhadas pelos municípios foram a solução encontrada pela equipe para o acompanhamento permanente e tempestivo das contratações, se tornando, portanto, fundamentais para a realização dos trabalhos.

1.5.2 Superfaturamento nas aquisições emergenciais

A detecção de indícios de superfaturamento/sobrepço foi indicada como um dos objetivos deste acompanhamento.

A princípio, buscando identificar anomalias e/ou distorções nos preços dos bens

⁵ A redação original foi alterada pela Lei 14.035, de 11 de agosto de 2020, que estabeleceu o prazo máximo de cinco dias úteis para a disponibilização no site oficial, especificando (e ampliando) as informações mínimas a serem divulgadas em relação as contratações realizadas.

⁶ O Governo do Estado do Espírito Santo mantém, desde o início da pandemia, o site www.coronavirus.es.gov.br atualizado com as informações sobre as contratações realizadas no âmbito Estadual.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

adquiridos pelos jurisdicionados, foi utilizada a técnica da Clusterização.

A Clusterização tem a finalidade de agrupar produtos semelhantes através da sua descrição e desta forma possibilitar as comparações dos preços contratados.

Utilizando a base de dados da Sefaz/ES, analisou-se o comportamento da aquisição dos produtos “álcool gel 500 ml” e “teste rápido covid – fabricante: Medteste”, através das notas fiscais emitidas nos meses de julho/2020 e setembro/2020, respectivamente.

Observou-se que o álcool em gel sofreu, em julho/2020, uma variação expressiva de 462% no valor de venda e os testes rápidos, da fabricante Medteste, tiveram seus preços alterados em até 80 % somente no mês de setembro/2020.

Entretanto, apesar dos estudos realizados com a Clusterização e ter sido estabelecida inicialmente como um dos objetivos deste trabalho, a identificação de casos de superfaturamento/sobrepreço ficou prejudicada e tornou-se uma limitação aos trabalhos de fiscalização.

A pandemia e as medidas implementadas pelos Governos para o seu combate e prevenção ocasionaram profunda crise econômica não só no país, mas em todo o mundo.

Fatores como a escassez de recursos e o desabastecimento de estoques, somado ao aumento excessivo na demanda de certos produtos, em especial aos necessários ao enfrentamento da pandemia, como a exemplo os produtos de limpeza, saúde e higiene, testes rápidos e respiradores/ventiladores pulmonares, resultou num aumento exponencial dos preços praticados no mercado.

Algumas contratações, principalmente no início da crise sanitária, foram marcadas pela elevação abusiva no preço de produtos imprescindíveis, em especial o álcool em gel, máscaras faciais descartáveis, testes rápidos e respiradores/ventiladores pulmonares, decorrentes do aumento substancial da demanda e da restrição da oferta, inclusive alguns casos chegaram a ser noticiados pela imprensa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Em virtude da impossibilidade de sustentação de argumentos que indicassem superfaturamento em relação aos preços então praticados e diante do cenário de demandas e de frentes a serem trabalhadas no curso das ações deste acompanhamento, os núcleos envolvidos na execução dos trabalhos (NOF e NIE) e a Segex convencionaram, naquele momento, que os procedimentos não teriam como foco o superfaturamento/sobrepço, inclusive, para não prejudicar a celeridade das contratações emergenciais que se faziam imprescindíveis naquele momento.

Os estudos com a técnica da Clusterização foram interrompidos. Por outro lado, não foram descartadas as contratações em que, além do aumento abrupto de preços, outras fragilidades tenham sido identificadas. Os possíveis indícios, incipientes no âmbito interno, quando considerados num contexto que engloba fontes de informações de outros órgãos, puderam colaborar nos trabalhos investigativos junto a parceiros do Focco, conforme relatado no corpo deste documento técnico.

1.6 VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O Acompanhamento abrangeu, em relação a pandemia da Covid-19, o universo das contratações emergenciais realizadas no âmbito Estadual e nos 78 municípios capixabas. Também compreendeu trabalhos com entidades parceiras, que envolveram: contratações de testes e respiradores; repasses de recursos da União ao Estado e aos municípios; recebimento indevido de auxílio emergencial por servidores públicos; e controle de vacinação.

Entretanto, diante da dimensão financeira que envolveu os trabalhos realizados e da dificuldade em mensurar o alcance das ações praticadas, a equipe entendeu razoável – e mais conservador – considerar como volume de recursos fiscalizados o total envolvido nos processos selecionados como amostra.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Desse modo, estima-se que o volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 300 milhões⁷ (R\$ 229 milhões – Estado e R\$ 71 milhões – municípios).

1.7 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA FISCALIZAÇÃO

Durante os trabalhos de Acompanhamento foi verificada a implementação de ações que, somadas aos encaminhamentos propostos neste relatório, trarão benefícios à sociedade capixaba, sob os aspectos estabelecidos na matriz de planejamento e relacionados a seguir:

1.7.1 Alcance a todos os órgãos Estaduais e Municipais do Espírito Santo

O Acompanhamento, apesar de ter sido conduzido por uma equipe de trabalho composta por quatro auditores, conseguiu alcançar todos os órgãos Estaduais e municipais do Espírito Santo.

Inicialmente, através do Ofício de Comunicação 1/2020, todos os jurisdicionados do Tribunal tomaram ciência da fiscalização e do seu objetivo: detectar eventuais riscos e indícios de desvio de dinheiro público; favorecimento de empresas; superfaturamento; mudanças legislativas que afrouxassem o controle sobre a destinação de recursos; e outras eventuais irregularidades relacionadas às contratações emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia.

O Ofício de Comunicação 1/2020, que também indicava a necessidade de disponibilização (nos sites oficiais dos órgãos) de informações sobre todas as contratações emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia, e os Ofícios 23/2020 (informações sobre aquisições/locações de ventiladores/respiradores pulmonares) e 25/2020 (encaminhamento quinzenal de planilha em Excel preenchida com todas as contratações realizadas), também enviados a todos os

⁷ O montante de R\$ 300 milhões trata-se somente dos valores inicialmente pactuados nos contratos, não tendo sido considerados os aditivos contratuais realizados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

jurisdicionados, tiveram um efeito pedagógico e preventivo, inibidores de atos de corrupção, além de aproximarem o Tribunal de Contas dos entes fiscalizados.

1.7.2 Divulgação das contratações pelos jurisdicionados

No decorrer do Acompanhamento, em especial diante das solicitações feitas através dos Ofícios de Comunicação 1/2020 e de Requisição 23/2020 (informações sobre aquisições/locações de ventiladores/respiradores pulmonares) e 25/2020 (encaminhamento quinzenal de planilha em Excel contendo todas as contratações realizadas), constatou-se que os jurisdicionados municipais passaram a disponibilizar em seus sítios oficiais informações relativas às contratações emergenciais, decorrentes do enfrentamento à pandemia, buscando adequação às exigências legais de transparência.

A divulgação das contratações nos sites, que até então não estava sendo realizada, além de atender aos ditames legais, também possibilitou o controle por este Tribunal de Contas, por demais órgãos fiscalizadores e pelos cidadãos, permitindo o controle social.

1.7.3 Glosa de R\$ 930 mil e garantia na entrega tempestiva das obras contratadas

O acompanhamento concomitante da execução dos contratos que envolveram obras de engenharia, realizado pelos núcleos de engenharia do TCEES, possibilitou a identificação de medições indevidas relativas ao contrato 51/2020, pactuado pela SESA – relativo a reformas e adequações físicas no Hospital Dório Silva (Protocolo TCEES 6.043/2020-5). O valor de R\$ 930.694,01 foi glosado quando do pagamento da terceira medição do contrato.

Ainda, a análise concomitante possibilitou garantir que as obras se concretizassem da forma e no tempo em que foram contratadas, assegurando a oferta de leitos tempestivamente, tendo em vista que se tratavam de instalações hospitalares destinadas a atendimento de pacientes com a Covid-19.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

1.7.4 Contratos cancelados por iniciativa dos entes contratantes

Após requerimento de processos de contratação e do início dos trabalhos de análises pela equipe do acompanhamento, tomou-se conhecimento do cancelamento de cinco desses contratos solicitados, quatro pactuados no âmbito estadual, todos por iniciativa da própria Secretaria Estadual de Saúde: dois firmados pelo Hospital Dório Silva e dois pela SESA, sendo um deles relativo a locação de tendas/estruturas para implantação de barreiras sanitárias. Também ocorreu o cancelamento de um contrato de locação de tendas pelo município de Presidente Kennedy.

1.7.5 Ações tempestivas realizadas pelos Jurisdicionados

Durante os trabalhos, em decorrência de intervenções realizadas pela equipe de fiscalização, observou-se a tomada de ações tempestivas por parte de jurisdicionados:

1.7.5.1 Secretaria Estadual de Saúde (SESA):

Constatou-se que, um dia após o recebimento do Ofício de Requisição TCEES 1, de 28 de abril de 2020, que solicitou cópia integral de alguns processos de contratação (incluindo, inclusive, documentos relativos a penalizações imputadas, caso tivessem ocorrido), a SESA expediu quatro notificações por descumprimento contratual, todas decorrentes do atraso na entrega dos produtos adquiridos:

Processo 2020-JV1KP – objeto: aquisição de 3 milhões de máscaras cirúrgicas descartáveis (R\$ 9,600 milhões), com pagamento antecipado de 50% do valor. Notificação 6, emitida em 29/4/2020, à empresa contratada em decorrência de atraso (descumprimento contratual) na entrega de 1,500 milhão de máscaras.

Processo 2020-G5XGL – objeto: aquisição de 135 ventiladores pulmonares (R\$ 3,510 milhões). Notificação 7, emitida em 29/4/2020, à empresa contratada em decorrência de atraso (descumprimento contratual) na entrega dos aparelhos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Processo 2020-HHLK0 - objeto: aquisição de 400 mil unidades (500 ml) de álcool em gel 70% (R\$ 6,360 milhões) – com 50% do valor contratado pago antecipadamente. Notificação 8, emitida em 29/4/2020, à empresa contratada em decorrência de atraso (descumprimento contratual) na entrega de mais de 160 mil frascos do produto adquirido.

Processo 2020-R3HKB – objeto: aquisição de 2 milhões de toucas descartáveis (R\$ 290 mil). Verificou-se, em análise aos autos, que 1 milhão de unidades adquiridas do produto não haviam sido entregues dentro do prazo estabelecido contratualmente. Questionada através do Ofício de Requisição 9, de 8 de maio de 2020, a Secretaria de Saúde confirmou, em 12/5/2020, o atraso e comprometeu-se em expedir notificação à empresa pelo descumprimento contratual.

1.7.5.2 Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaré:

Diante do Ofício de Requisição 23, de 1 de junho de 2020, que solicitou o preenchimento de planilha com diversas informações sobre a aquisição de equipamentos de ventilação/respiração artificial e o encaminhamento dos respectivos processos, a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaré comunicou, em 4 de junho de 2020, que só tinha realizado a aquisição de um respirador, para ser usado em ambulância tipo UTI móvel (foram adquiridos: 1 respirador, 2 bombas de infusão e 1 monitor multiparâmetros).

Consta justificativa de que, no momento do recebimento dos produtos, foi identificado que o monitor multiparâmetros não correspondia ao item solicitado, motivo pelo qual foi devolvido no ato da entrega e o pagamento não foi realizado.

Conforme consta dos autos, em 5/6/2020 foi anulado o empenho relativo ao valor do monitor (R\$ 25 mil).


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

2. PROCESSOS SELECIONADOS COMO AMOSTRA

A amostra, selecionada ao longo do período de execução deste acompanhamento, superou o montante de R\$ 300 milhões em contratações emergenciais, realizadas por entes do Estado e dos municípios, decorrentes do enfrentamento da pandemia da Covid-19.

No âmbito Estadual a amostra foi composta por contratações emergenciais que totalizaram mais de R\$ 228 milhões⁸, sendo a maior parte realizadas pela própria Secretaria Estadual de Saúde (SESA).

No entanto, é importante informar que também fizeram parte da amostra sete contratações realizadas pela Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi), pela Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e pelo Hospital Dório Silva, estando as mesmas destacadas nas primeiras linhas da **Tabela 1**⁹.

Tabela 1 – Processos selecionados como amostra – Estado do Espírito Santo.

PROCESSO	OBJETO CONTRATADO	VALOR TOTAL (R\$)
2020-7JQ91	Aquisição de cestas básicas (ADERES)	680.640,00
88802990	Serviço de fornecimento de lanches. (HOSP. DÓRIO SILVA)	432.900,00
88810895	Serv. de serralheria e fornec. de materiais e equip., sem edificação, reforma e ampliação (HOSP. DÓRIO SILVA)	749.415,60
2020-7M2WG	Consultoria e apoio técnico na análise do custo do sistema e impacto tarifário em decorrência das medidas emergenciais adotadas, no âmbito do transporte público da Região Metropolitana da Grande Vitória (Sistema Transcol). (SEMOBI)	380.000,00
2020-FT109	Aquisição de combustível diesel para atendimento ao Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória (Transcol). Visto que apesar da demanda ter caído cerca de 70%, o estado determinou que a redução da oferta fosse da ordem máxima de 30% para atender as medidas de distanciamento social dentro dos ônibus. (SEMOBI)	19.423.800,00
2020-BXVTP	Serviços de lavagem e desinfecção dos terminais de integração com aplicação de produto sanitizante no piso das plataformas, catracas, bancos, travessias de pedestres, paredes e pilares externos até a altura de 2,00 metros, piso e paredes de sanitários públicos, ou seja, toda área construída, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução. (SEMOBI)	1.472.091,30
2020-JM69X	Combustível diesel à ordem da contratante para atendimento ao sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória (Transcol). (SEMOBI)	22.639.798,64

⁸ Destaca-se que foram considerados para o cálculo os valores inicialmente contratados, não abrangendo aditivos realizados de valores e de quantitativos, bem como contratações posteriormente canceladas/anuladas.

⁹ As demais contratações relacionadas na **Tabela 1** foram realizadas pela SESA.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

2020-MZ3J10	Ventilador pulmonar	2.890.000,00
2020-MN72V	Reformas e adequações no Hosp. Dório Silva. (SESA)	14.249.196,67
2020-JV1KP	Máscara cirúrgica	9.600.000,00
2020-R3HKB	Touca descartável	290.000,00
2020-HHLK0	Álcool gel	6.360.000,00
2020-G5XGL	Ventilador pulmonar	3.510.000,00
2020-L48XZ	Aparelho ventilação	946.400,00
2020-ZQB72	Locação tenda, mesas e cadeiras, dentre outros itens.	4.447.200,00
2020-44L73	Empresa de engenharia - projeto técnico	2.903.786,00
2020-V62KZ	Adequações físicas no Hosp. Estadual de V. Velha (HESVV)	2.712.604,00
2020-05WZC	Álcool gel	3.006.304,00
2020-1KWD1	Ventilador pulmonar	17.468.431,26
2020-RGH7P	Reforma no Hosp. Infantil N. Sra. da Glória (HINSO)	330.000,00
2020-F7HT3	Máscara tipo respirador	3.570.000,00
2020-F7HT3	Avental, descartável	2.501.620,00
2020-F2FX1	Protetor ocular	2.100.480,00
2020-LKQVX	Kit para diagnóstico	3.600.000,00
2020-JDKT9	Teste rápido	3.920.000,00
2020-F85WG	Leitos	4.977.900,00
2020-LCQ5Z	Leitos	499.108,80
2020-LCQ5Z	Leitos	1.315.206,00
2020-LCQ5Z	Leitos	293.436,00
2020-DPH4G	Monitores multiparamétricos	2.380.000,00
2020-DPH4G	Monitores multiparamétricos	2.380.000,00
2020-DPH4G	Módulo ETCO2 - capnografia	1.615.000,00
2020-4G0R5	Equip. Médicos diversos	7.872.769,10
2020-WLSQT	Testes de PCR	5.700.000,00
2020-NFTCM	Kit de extração e purificação de ácidos nucleicos	1.536.000,00
2020-ZMPQN	Kit diagnóstico - reagentes	3.178.972,83
2020-7ZRR8	Adequações no Hosp. Estadual de Atenção Clínica (HEAC)	5.722.711,30
2020-206VK	Ventiladores	2.100.000,00
2020-X843Z	Ventiladores	2.100.000,00
2020-753NH	Ventiladores	7.371.074,56
2020-1NSCG	Leitos	8.652.545,46
82077282	Leitos	4.582.344,00
2020-K4K7R	Leitos	11.001.657,60
2020-BB8HC	Reformas no Hosp. e Matern. Sívio Avidos (HMSA), Hosp. Geral de Linhares (HGL) e Hosp. João dos Santos Neves (HJSN)	5.185.966,80
2020-753NH	Serviço de transporte e desembarço aduaneiro: importação de 100 ventiladores pulmonares	1.187.991,15
2020-23NXH	Serviços médicos plantão em terapia semi intensiva	732.000,00
2020-FT76G	Kit para extração de rna viral	600.000,00
2020-M47QD	Avental descartável	1.930.000,00
2020-7R275	Aquisição de máscara	1.186.800,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

2020-JF50W	Kit para extrações de ácidos nucleicos	1.732.800,00
2020-4B75D	Obras na unidade integrada Jerônimo Monteiro – UIJM	1.080.858,80
2020-HFWNW	Aquisição de avental laminado	1.390.000,00
2020-P5ZDN	Avental hospitalar	400.500,00
2020-4G0R5	Cama hospitalar elétrica	790.000,00
2020-4G0R5	Cama hospitalar manual	245.000,00
2020-NCS9V	Kit de extração de ácidos nucleicos	800.000,00
2020-C7879	Kit de extração e purificação de ácidos nucleicos	88.320,00
2020-C7879	Kit de extração e purificação de ácidos nucleicos	57.600,00
2020-TN3C2	Estativas de teto para leitos de UTI - bloco IV - Hospital São Lucas	1.688.346,00
2020-F7HT3	Serviço de transporte e desembarço aduaneiro: importação de máscaras e aventais	883.597,13
2020-ZMPQN	Despesas com frete, seguro internacional e despesas operacionais - importação dos reagentes para a realização de diagnóstico molecular através de técnica de rt-qpcr do Lacen.	156.478,19
2020-23NXH	Serviços médicos plantão em terapia semi intensiva	732.000,00
2020-C0NGL	Estação de pipetagem robotizada	511.875,00
2020-FT76G	Master mix para a realização de diagnóstico molecular	145.600,00
2020-RGH7P	Reforma no Hosp. Inf. N. Sra. da Glória (HINSG)	330.000,00
2020-5KCJ0	Sonógrafo portátil beira de leito	850.000,00
2020-XC0NH	Locação equipamento com sistema totalmente automatizado para reações de lisa ou quimiluminescência/eletroquimioluminescência	33.600,00
2020-XC0NH	Aquisição de materiais para o laboratório de sorologia do Hemoes	483.200,00
2020-XC0NH	Aquisição de materiais para o laboratório de sorologia do Hemoes	483.200,00
88690067	Contratação de Locação de Container para corpos	214.689,60
88690067	Contratação de Locação de Container para corpos	172.899,90
2020-CT4JS	Prestação de serviços médicos especializados	1.200.000,00
Total:		228.756.715,69

No âmbito dos municípios capixabas, conforme **Tabela 2**, foram solicitados processos de contratação que ultrapassaram o montante de R\$ 70 milhões¹⁰.

Tabela 2 – Processos selecionados como amostra – Municípios capixabas.

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
Afonso Claudio	12219/2020	Testes covid	119.900,00
Afonso Claudio	012543/2020	Repasse financeiro emergencial ao hospital	697.426,44
Afonso Claudio	013592/2020	Repasse financeiro emergencial ao hospital	287.796,81
			1.105.123,25
Anchieta	5428/2020	Locação de ventiladores	244.620,00

¹⁰ Destaca-se que foram considerados para o cálculo os valores inicialmente contratados, não abrangendo aditivos realizados de valores e de quantitativos, bem como contratações posteriormente canceladas/anuladas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Anchieta	6334/2020	Equipamentos de Proteção Individual	539.600,00
Anchieta	5394/2020	Equipamentos de Proteção Individual	375.390,00
Anchieta	5699/2020	Equipamentos de Proteção Individual	108.750,00
Anchieta	5458/2020	Testes rápidos	192.000,00
Anchieta	7103/2020	Testes covid	163.350,00
Anchieta	6938/2020	Convênio de leitos de cuidados semi intensivos	96.000,00
			1.719.710,00
Apiacá	674/2020	Equipamentos de Proteção Individual	87.000,00
			87.000,00
Aracruz	4852/2020	Locação de ambulâncias	438.180,00
Aracruz	4865/2020	Ventilador mecânico	34.980,00
			473.160,00
Atílio Vivacqua	2969/2020	Vitamina D	107.400,00
			107.400,00
Barra de São Francisco	4321/2020	Testes covid	147.500,00
			147.500,00
Cacheiro de Itapemirim	51-34422/2019	Serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar	1.373.441,28
			1.373.441,28
Castelo	6341/2020	Testes covid	150.000,00
Castelo	6808/2020	Implantação de pronto socorro covid 19	450.000,00
Castelo	1047/2020	Contratação de médico plantonista	150.000,00
			750.000,00
Colatina	89457/2020	Folders para atender às demandas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	690.000,00
Colatina	25843/2019	Material odontológico	91.035,00
Colatina	89078/2020	Despesas com produção de internações hospitalares	5.616.000,00
Colatina	88235/2020	Auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos	2.736.619,06
Colatina	88860/2020	Custeio e manutenção do pronto atendimento municipal do hospital Santa Casa de Misericórdia	2.250.284,44
Colatina	3184/2019	Custeio e manutenção do pronto atendimento municipal do hospital Santa Casa de Misericórdia	2.250.284,44
Colatina	88644/2020	Repasse auxílio emergencial ao Hospital e Maternidade São José	977.027,20
Colatina	10363/2020	Cobrir despesas	977.027,20
Colatina	89552/2020	Auxílio financeiro emergencial	604.454,72
Colatina	88236/2020	Auxílio financeiro emergencial	604.454,72
			16.797.186,78
Conc. da Barra	3333/2020	Gasolina comum	129.900,00
Conc. da Barra	3333/2020	Óleo diesel s10	97.500,00
			227.400,00
Conc.do Castelo	1104/2020	Testes covid	334.000,00
Conc.do Castelo	900/2020	Monitor cardíaco oxímetro	196.000,00
Conc.do Castelo	1104/2020	Aquisição de teste covid	334.000,00
			864.000,00
Dores do Rio	1738/2020	Itens cesta básica	252.996,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Preto			
			252.996,00
Ecoporanga	571/2020	Testes covid	136.000,00
			136.000,00
Gov. Lindenberg	89547/2020	Serviços de diagnóstico laboratorial	160.000,00
			160.000,00
Guarapari	7422/2020	Luva de procedimento descartável	116.000,00
Guarapari	7422/2020	Luva de vinil descartável	66.000,00
Guarapari	7422/2020	Máscara de proteção	46.000,00
Guarapari	7422/2020	Touca sanfonada descartável	2.400,00
Guarapari	10746/2020	Testes covid	94.980,00
Guarapari	11963/2020	Cestas básicas	168.715,00
Guarapari	7681/2020	Cestas básicas	193.750,00
			687.845,00
Iconha	5197/2020	Testes covid	79.200,00
Iconha	3908/2020	Testes covid	77.760,00
			156.960,00
Jaguare	1771/2020	Realização de exames laboratoriais e citopatológicos	112.860,00
Jaguare	2598/2020	Testes covid	298.500,00
			411.360,00
Linhares	5027/2020	Monitor lcd	552.000,00
Linhares	4800/2020	Teste rápido covid	192.000,00
Linhares	5089/2020	Monitor de triagem par coleta de sinais	137.620,00
Linhares	5089/2020	Desfibrilador	119.000,00
Linhares	4800/2020	Teste influenza	68.000,00
Linhares	4800/2020	Teste rápido	68.000,00
Linhares	4800/2020	Teste rápido dengue	50.900,00
Linhares	4800/2020	Teste rápido	24.000,00
Linhares	5027/2020	Oxímetro de pulso	21.000,00
Linhares	5089/2020	Monitor multiparamétrico de sinais vitais	11.200,00
Linhares	4969/2020	Teste rápido	384.000,00
Linhares	4840/2020	Kit merenda escolar	2.125.750,00
Linhares	7770/2020	Testes covid	864.000,00
Linhares	7433/2020	Repasse financeiro emergencial - Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins Lucrativos	1.414.908,05
Linhares	7433/2020	Repasse financeiro - 8 leitos de unidade de terapia intensiva	1.152.000,00
Linhares	6819/2020	Repasse financeiro emergencial - Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins Lucrativos	493.549,82
			7.677.927,87
Marataízes	16316/2020	Bomba de infusão universal	575.400,00
Marataízes	17842/2020	Testes covid	622.500,00
Marataízes	14585/2020	Mat médico hospitalar	89.996,00
Marataízes	14276/2020	Mat descartáveis	75.125,00
Marataízes	12549/2020	Locação de tendas	1.328.400,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

			2.691.421,00
Mimoso	1189/2020	Testes covid	128.000,00
			128.000,00
Montanha	1368	Recursos Financeiros emergenciais	582.486,40
			582.486,40
Muqui	1916/2020	Testes covid	98.900,00
			98.900,00
Nova Venécia	535798/2020	Recursos Financeiros - Santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos	1.319.856,49
			1.319.856,49
Pedro Canário	1730/2020	Prestação de serviço médico hospitalar	140.007,36
Pedro Canário	2317/2020	Auxílio financeiro emergencial - Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos	748.270,54
			888.277,90
Piúma	5773/2020	Cesta básica	491.700,00
Piúma	5773/2020	Kit higiene	215.700,00
Piúma	7466/2020	Testes covid	396.000,00
Piúma	5522/2020	Máscara descartável	156.600,00
Piúma	5522/2020	Álcool em gel	102.500,00
Piúma	5522/2020	Álcool em gel	84.500,00
			1.447.000,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Máscara	627.900,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Álcool gel 70	565.500,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Álcool líquido 70	107.925,00
Pres. Kennedy	10053/2020	Kit merenda escolar	816.000,00
Pres. Kennedy	9652/2020	Loc estrutura, centro de triagem e salas hospitalares	598.355,20
Pres. Kennedy	34743/2019	Locação de ambulâncias	148.470,00
Pres. Kennedy	1648/2020	Testes covid	360.000,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Máscara	433.550,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Máscara descartável	399.000,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Máscara descartável	239.400,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Máscara descartável	194.350,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Álcool em gel	107.925,00
Pres. Kennedy	9091/2020	Avental descartável	104.250,00
Pres. Kennedy	9836	Sistema de vácuo clínico	86.940,00
Pres. Kennedy	9904/2020	Macacão impermeável descartável	78.637,50
Pres. Kennedy	9380	Marmitex	151.515,00
			5.019.717,70
S. Mª. de Jetibá	5327/2020	Testes covid	114.000,00
			114.000,00
São Mateus	8329/2020	Locação de ambulâncias	850.000,00
São Mateus	6170/2020	Cestas básicas	860.000,00
São Mateus	2936/2020	Cestas Básicas	812.500,00
São Mateus	6070/2020	Locação de ambulâncias	450.000,00
			2.972.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Serra	19196/2020	Máscara descartável	1.087.500,00
Serra	19196/2020	Capote descartável	797.000,00
Serra	19196/2020	Máscara	395.000,00
Serra	19196/2020	Álcool gel 70%	378.000,00
Serra	19196/2020	Protetor facial	119.600,00
Serra	19196/2020	Gorro cirúrgico descartável	72.500,00
Serra	19196/2020	Óculos de acrílico	20.700,00
Serra	19386/2020	(Cloro) hipoclorito de sódio	2.227.500,00
Serra	19386/2020	(Cloro) hipoclorito de sódio	960.000,00
Serra	19386/2020	Sabonete	630.000,00
Serra	18964/2020	Serv. Médicos	1.806.516,00
Serra	26019/2020	Testes covid	494.500,00
Serra	19394/2020	Kits de gêneros alimentícios	1.044.000,00
Serra	20407/2020	Aquisição de Máscara em tecido lavável	945.000,00
Serra	24469/2020	Contratação de administradora em fornecimento mensal do benefício do programa de transferência de renda municipal emergencial	764.735,50
Serra	21101/2020	Locação de Túnel desinfetante	683.550,00
Serra	23347/2020	Hospedagem e hotelaria (idosos)	626.940,00
Serra	20781/2020	Serviços de exames de Raio X	518.400,00
Serra	21063/2020	Serviços de exames de Tomografia	443.766,60
Serra	18964/2020	Serviços de médicos	301.086,00
Serra	21101/2020	Locação de Túnel desinfetante	292.950,00
Serra	23347/2020	Hospedagem e hotelaria (idosos)	92.880,00
			14.702.124,10
Vila Pavão	1633/2020	Veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção	161.000,00
			161.000,00
Vila Velha	17539/2020	Fornecimento de sepultura (jazigos) e respectivos serviços de sepultamento	1.000.000,00
Vila Velha	16815/2020	Locação de pia portátil em fibra de vidro com manutenção, abastecimento de água, descarte e material de higiene	170.820,00
Vila Velha	20791/2020	Conclusão das obras de construção da UPA ZILDA ARNS (UPA Riviera da Barra)	6.130.543,15
			7.301.363,15
Vitória	1508050/2020	Locação de Estrutura temporária para abrigar leitos de retaguarda nas Urgências e Emergências do Pronto Atendimento de São Pedro	316.800,00
			316.800,00
			70.878.456,92

3. FASE DE EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

3.1 AÇÕES INTERNAS NO ÂMBITO DO TCEES:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.1.1 Obras de Engenharia - Acompanhamento da execução contratual

As contratações, selecionadas como amostra, cujos objetos são relativos a serviços relacionados à área de engenharia (a exemplo de reformas, ampliações e adaptações de hospitais e unidades de saúde) tiveram seus processos administrativos, após exame preliminar, encaminhados para os Núcleo de Controle Externo de Edificações (NED) e Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Desestatização e Regulação (NDR), através dos protocolos 6.043/2020, 7.103/2020 e 6.042/2020, compreendendo contratações que ultrapassam R\$ 22 milhões.

O objetivo foi garantir a análise técnica por profissionais da área (engenharia), em relação às fases de contratação e de execução dos objetos pactuados, buscando assegurar que fossem cumpridas as condições e os prazos estabelecidos, bem como identificar possíveis obstáculos que fragilizassem o resultado pretendido, diante do caráter emergencial de conclusão das obras no enfrentamento à pandemia.

Como resultado da atuação tempestiva, foram identificados erros em medições do contrato 51/2020, pactuado pela SESA com a empresa Destak Construtora e Incorporadora Ltda., relativo a obras de reforma e adequações físicas no Hospital Dório Silva (Protocolo TCEES 6.043/2020).

De acordo com informações e documentos comprobatórios, encaminhados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da SESA, o valor apurado de R\$ 930.694,01 foi objeto de desconto quando do pagamento da terceira medição do contrato, em 10/8/2020.

Outras seis contratações de engenharia (cinco firmadas pela SESA e uma pelo município de Vila Velha), que somam recursos na ordem de R\$ 17 milhões, tiveram seus processos selecionados como amostra e podem vir a ser, diante de análise de conveniência, relevância e oportunidade por este Tribunal de Contas, também acompanhadas pelos referidos núcleos específicos de engenharia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.1.2 Compra de leitos – Governo do Estado

Diante do esgotamento da capacidade instalada de leitos - de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de enfermaria nas redes pública e filantrópica -, em 30/4/2020 a SESA, através da Portaria 72-R, definiu regras e valores para contratação de leitos de UTI e enfermaria, na rede privada com fins lucrativos, para o atendimento exclusivo de pacientes com a Covid-19.

Art. 1º Definir o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) da diária de UTI, para remuneração dos hospitais privados com fins lucrativos que disponibilizarem leitos, formalmente observando todas as regras definidas pela Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento a pacientes suspeitos e/ou confirmados com COVID-19.

Art. 2º Definir o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) da **diária de Enfermaria**, para remuneração dos hospitais privados com fins lucrativos que disponibilizarem leitos, formalmente observando todas as regras definidas pela Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento a pacientes suspeitos e/ou confirmados com COVID-19.
PARÁGRAFO ÚNICO – As diárias de enfermaria terão a mesma remuneração até a alta do paciente, independente da confirmação do diagnóstico para o COVID-19.

Art. 3º Definir o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para remuneração dos hospitais privados com fins lucrativos, para cada paciente regulados pela SESA em leitos de UTI, independente de confirmação do diagnóstico de coronavírus – COVID-19.

Art. 4º - Nos valores definidos nos artigos 1º, 2º e 3º estão inclusos todos os serviços médicos, hospitalares, SADT e medicamentos necessários ao tratamento do paciente, excetuando as sessões de hemodiálise aos pacientes agudizados, que serão remuneradas conforme valor estabelecido no Edital de Credenciamento SESA/SSAS/GECORC/NEC Nº 003/2018.

Art. 5º - A remuneração total pelos serviços prestados em cada internação será composta pelo total de diárias em cada tipologia e leito (UTI e enfermaria), acrescido do valor de R\$ 1.500,000 (um mil e quinhentos reais) nos casos de enquadramento no art. 3º, independente de confirmação do diagnóstico de Coronavírus – COVID-19.

Art. 6. Fica estabelecido que mediante a disponibilidade dos leitos exclusivamente para a rede SUS, a SESA garante o **repasso antecipado de 90% da taxa de ocupação dos leitos contratados e reservados, independente da ocupação efetiva do respectivo leito.** (Grifo nosso)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Através da CI/SESA/GS/Nº 60, também de 30/4/2020, o Secretário Estadual de Saúde encaminhou ao Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde determinação para a contratação emergencial pelo período de 90 dias, com análise a posteriori da formalização dos contratos pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), dos hospitais: Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais (Hospital Santa Mônica), Vitória Apart Hospital S/A, Casa de Saúde Santa Maria S/A e Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A, com base em Termos de Aceite que superavam R\$ 26 milhões.

Em 15/5/2020 a SESA publicou o Edital de chamamento Público 1/2020, em conformidade com a Portaria Estadual nº 72-R/2020, para Hospitais da Rede Privada (com fins lucrativos e não credenciados ao SUS) para disponibilizar serviços de, no mínimo 292 Leitos de UTI e de 255 Leitos de Enfermaria, para atendimento de pacientes adultos, suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus -2 – SARS- CoV- 2 - Projeto: Leito para Todos.

Diante do expressivo montante financeiro envolvido¹¹ e da relevância no objeto pactuado, os processos relativos a contratações de leitos foram solicitados à SESA, através de ofícios de requisição encaminhados a partir de 3/6/2020, à medida em que foram identificadas suas formalizações.

Assim, conforme dados divulgados pela SESA, atualizados até 15/9/2021¹², a Secretaria firmou seis contratos, com as instituições relacionadas na **Tabela 3**, destinados à aquisições de leitos Covid-19 (enfermaria e UTI), que totalizavam R\$ 26.866.860,00. Entretanto, de acordo com informações de gastos com a Covid - disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado -, foram

¹¹ Matéria divulgada no site www.seculodiario.com.br em 27/3/2021: <https://www.seculodiario.com.br/saude/sobe-para-r-2-1mil-a-diaria-de-uti-paga-pelo-governo-do-estado>

¹² Pesquisa realizada em 15/09/2021 no site www.coronavirus.es.gov.br/contratos-e-execucao-de-despesas


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

efetuados pagamentos na ordem de R\$ 79 milhões a essas instituições nos anos de 2020 e 2021¹³.

Tabela 3 – Aquisição de leitos – Estado - pagamentos em 2020 e 2021.

PROCESSO	CONTRATADO	CONTRATO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALORES PAGOS (R\$)		
				2020	2021	Total (R\$) 2020/2021
2020-F85WG	Centro Médico Hospitalar de Vila Velha	44/2020	14.056.200,00	35.106.262,77	11.998.517,85	47.104.780,62
2020-K4K7R	Vitória Apart Hospital S/A	61/2020	5.443.545,60	7.782.685,13	-	7.782.685,13
2020-K4K7R	Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais	63/2020	4.680.612,00	8.650.348,05	7.218.419,12	15.868.767,17
2020-LCQ5Z	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis	81/2020	1.299.326,40	2.038.732,59	-	2.038.732,59
2020-LCQ5Z	Hospital e Maternidade São Luiz Ltda.	82/2020	880.308,00	1.138.280,00	-	1.138.280,00
2020-LCQ5Z	Hospital Meridional São Mateus S/A	83/2020	3.506.868,00	5.040.480,15	-	5.040.480,15
TOTAIS			29.866.860,00	59.756.788,69	19.216.936,97	78.973.725,66

Diante dos montantes envolvidos, do formato de contratação estabelecido (credenciamento com valores previamente definidos – diária/por leito - e pagamentos realizados de forma antecipada), da impossibilidade de acompanhamento da execução dos contratos pela equipe de fiscalização e da inviabilidade de aprofundamento de outras ações pelo NIE, foi sugerido à Segex, através de correio eletrônico encaminhado em 23/7/2020, o acompanhamento tempestivo da execução/gestão dos contratos, no intuito de antecipar e corrigir possíveis impropriedades. Além de minimizar os riscos com possíveis desvios e má utilização dos recursos públicos, a ação simultânea também colaboraria na garantia de que os leitos contratados fossem efetivamente disponibilizados, conforme pactuado.

¹³ Consulta realizada em 15/09/2021 ao site <https://transparencia.es.gov.br>


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.1.3 Repasses para Hospitais/Associações/Fundações/Santas Casas municipais

Apesar do grande volume de dados fornecidos quinzenalmente pelos municípios, decorrentes do preenchimento da planilha de contratações emergenciais – solicitada através do Ofício de Requisição 25/2020 - e da dificuldade de manipulação dos mesmos por estarem fora dos padrões de preenchimento convencionados, identificou-se uma tipologia relativa a repasses financeiros relevantes para hospitais, associações, fundações e Santas Casas municipais.

Em 2020 alguns processos chegaram a ser solicitados e verificou-se que se tratavam de repasses financeiros destinados a implantações de áreas específicas para atendimento a pacientes portadores e/ou suspeitos da Covid-19 naquelas unidades hospitalares (leitos e equipe de enfermagem) e que complementavam acordos/convênios/parcerias já existentes.

Entretanto, da amostra verificada não constavam detalhes relativos aos acordos/convênios/parcerias originais (prévios), nem documentos que justificassem os montantes repassados e tampouco informações sobre a necessidade (ou não) de prestação de contas dos valores, o que inviabilizou o aprofundamento das análises pela equipe de fiscalização naquele momento.

Com o retorno do recebimento das prestações de contas pelo TCEES e, consequentemente, com a atualização da base dados do Sistema CidadES, foi possível constatar que o montante recebido pelas principais organizações nos anos de 2020 e 2021¹⁴, repassado pelos municípios capixabas, ultrapassou R\$ 25 milhões, conforme **Tabela 4**.

Tabela 4 – Repasses organizações Hospitalares – Municípios – 2020 e 2021.

Organização Contratada	Município Contratante	Exercício	Valor pago (R\$)
Consórcio Público da Região Polinorte de Saúde - CIM	Aracruz	2020	1.437.368,44
	João Neiva	2021	200.332,41
	Linhares	2020	6.945.683,09
	Linhares	2021	3.127.117,16

¹⁴ Dados extraídos do Sistema CidadES em 19/7/2021.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

	Subtotal:		1.710.501,10
Instituto Meridional	Vila Velha	2021	739.776,45
Fundação Hospital Maternidade São Camilo	Aracruz	2021	1.920.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim	Castelo	2020	1.370.776,25
	Castelo	2021	450.000,00
	Subtotal:		1.820.776,25
Hospital Padre Máximo	Venda N. do Imigrante	2020	1.954.571,93
	Venda N. do Imigrante	2021	200.000,00
	Subtotal:		2.154.571,93
Fundação Beneficente Rio Doce	Linhares	2020	4.376.974,59
	Linhares	2021	314.086,11
	Subtotal:		4.691.060,70
Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protm	Santa Teresa	2020	2.745.615,63
	Santa Teresa	2021	7.600,00
	Subtotal:		2.753.215,63
Total:			25.789.902,06

Destacam-se os valores repassados pelo município de Linhares ao Consórcio Público da Região Polinorte de Saúde e à Fundação Beneficente Rio Doce, que totalizaram mais de R\$ 14,7 milhões e corresponderam a mais da metade do montante apurado na **Tabela 4**.

Em pesquisa realizada na base de dados do Sistema Sigefes¹⁵ identificou-se repasses, realizados às organizações acima e detalhados na **Tabela 5**, que foram feitos pelo Fundo Estadual de Saúde, num montante que superou R\$ 41 milhões:

Tabela 5 – Repasses para organizações hospitalares – Estado – 2020 e 2021.

Organização	Ano	Empenho	Ordem Bancária	Data da OB	Valor Pago (R\$)
Fundação Hospitalar Maternidade São Camilo	2020	2020NE03759	2020OB13571	10/06/2020	374.400,00
	2021	2021NE00318	2021OB01590	20/01/2021	446.401,00
	2021	2021NE01087	2021OB03269	10/02/2021	403.198,00
	2021	2021NE03259	2021OB08565	08/04/2021	784.000,00
	2021	2021NE03190	2021OB11808	07/05/2021	303.639,44
	2021	2021NE03190	2021OB16029	10/06/2021	516.200,00
	Subtotal:				2.827.838,44
Santa Casa de	2020	2020NE03340	2020OB10581	07/05/2020	1.470.160,18

¹⁵ Dados extraídos do Sistema CidadES em 19/7/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ 27.187.087/0001-04 (Matriz)	2020	2020NE03727	2020OB12957	05/06/2020	486.666,67
	2020	2020NE04677	2020OB15494	10/07/2020	2.860.880,18
	2020	2020NE03727	2020OB15493	10/07/2020	486.666,67
	2020	2020NE03727	2020OB18074	10/08/2020	486.666,66
	2020	2020NE05546	2020OB20754	10/09/2020	486.666,67
	2020	2020NE05546	2020OB22540	30/09/2020	284.580,00
	2020	2020NE05546	2020OB23151	06/10/2020	2.509.160,22
	2020	2020NE05546	2020OB25983	09/11/2020	2.404.608,18
	2020	2020NE05546	2020OB27891	27/11/2020	370.266,12
	2021	2021NE00986	2021OB06992	25/03/2021	453.600,00
	2021	2021NE02724	2021OB06993	25/03/2021	43.200,00
	2021	2021NE02724	2021OB08502	08/04/2021	496.800,00
	2021	2021NE02724	2021OB11812	07/05/2021	496.800,00
	2021	2021NE04051	2021OB16398	10/06/2021	694.944,00
	Subtotal:				14.031.665,55
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 27.187.087/0002-95 (Filial)	2021	2021NE03450	2021OB10108	23/04/2021	770.184,00
	2021	2021NE03450	2021OB11819	07/05/2021	770.184,00
	2021	2021NE03450	2021OB16031	10/06/2021	770.184,00
	Subtotal:				2.310.552,00
Hospital Padre Máximo	2020	2020NE05559	2020OB23722	13/10/2020	248.697,48
	2020	2020NE05559	2020OB28648	03/12/2020	566.923,29
	Subtotal:				815.620,77
Fundação Beneficente Rio Doce	2020	2020NE09110	2020OB30797	21/12/2020	338.382,00
	2021	2021NE00269	2021OB01597	20/01/2021	460.566,66
	2021	2021NE00269	2021OB03273	10/02/2021	430.668,00
	2021	2021NE00269	2021OB06126	17/03/2021	16.244,34
	2021	2021NE02703	2021OB06315	18/03/2021	460.566,66
	2021	2021NE02703	2021OB11810	07/05/2021	862.504,40
	2021	2021NE02703	2021OB16033	10/06/2021	882.069,40
	Subtotal:				3.451.001,46
Associação Congregação de Santa Catarina – CNPJ 60.922.168/0011-58 (Filial)	2021	2021NE00463	2021OB01593	20/01/2021	373.041,18
	2021	2021NE03186	2021OB09527	20/04/2021	254.174,40
	2021	2021NE03186	2021OB11809	07/05/2021	254.174,40
	2021	2021NE03186	2021OB16405	10/06/2021	254.174,40
	Subtotal:				1.135.564,38
Associação Congregação de Santa Catarina – CNPJ 60.922.168/0048-40 (Filial)	2020	2020NE04684	2020OB16884	20/07/2020	2.103.329,84
	2020	2020NE05147	2020OB16670	20/07/2020	826.125,36
	2020	2020NE05147	2020OB18138	10/08/2020	3.107.706,54
	2020	2020NE05457	2020OB18529	11/08/2020	1.197.043,98
	2020	2020NE04684	2020OB18530	11/08/2020	810.960,21
	2020	2020NE06273	2020OB21225	10/09/2020	2.008.004,19
	2020	2020NE06273	2020OB23604	09/10/2020	2.080.532,27


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

	2020	2020NE06273	2020OB26449	10/11/2020	2.103.329,84
	2020	2020NE05147	2020OB26469	11/11/2020	3.040,00
	2020	2020NE06273	2020OB29685	11/12/2020	643.816,35
	2020	2020NE09447	2020OB30848	21/12/2020	2.000.000,00
	Subtotal:				16.883.888,58
Total:					41.456.131,18

Diante do levantamento apurou-se o montante de R\$ 67 milhões recebido pelas instituições citadas (do Estado e dos municípios) - em especial pela Associação Congregação Santa Catarina (R\$ 20 milhões), Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (R\$ 18 milhões) e Consórcio Público da Região Polinorte de Saúde (R\$ 11 milhões) – **sugere-se** maior aprofundamento dos fatos e realização de análise de conveniência, baseada em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade, quanto a viabilidade de futuras ações fiscalizatórias por parte de área técnica especializada deste Tribunal.

3.1.4 Aquisição de gêneros alimentícios/Cestas Básicas/Kits merenda escolar

Com base na compilação dos dados encaminhados quinzenalmente pelos municípios, decorrentes do preenchimento da planilha de contratações emergenciais – solicitada através do Ofício de Requisição 25/2020 -, observou-se diversas e relevantes contratações de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas e kits de merenda escolar, destinados à distribuição aos cidadãos, amparados pelas políticas de assistência social, e aos alunos das redes municipais de ensino.

No decorrer dos trabalhos alguns processos de aquisições foram solicitados como amostra da fiscalização. Apesar da inviabilidade de análise quanto a aspectos de sobrepreço/superfaturamento, como já discorrido no Subitem 1.5.2 deste relatório, observou-se que um volume significativo das contratações feitas pelos municípios estava concentrado em algumas sociedades específicas.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

A equipe voltou-se, então, para aprofundamento quanto as composições e aos vínculos societários daquelas empresas, o que possibilitou identificar ligações importantes entre elas.

Da análise dos dados extraídos dos Sistemas CidadES e Sigefes¹⁶ foi possível identificar, dentre as várias fornecedoras de produtos alimentícios monitoradas pela equipe, que 18 empresas apresentavam um volume de empenhos, ocorridos de 27/3/2020 a 31/7/2021¹⁷, superior a R\$ 1 milhão.

Dentre as contratações realizadas pela Aderes, no âmbito estadual, e pelos municípios capixabas, estas 18 empresas receberam no período mais de R\$ 114 milhões¹⁸, conforme **Tabela 6**.

Tabela 6 – Gêneros alimentícios – empresas que faturaram acima de R\$ 1 milhão.

EMPRESAS	MUNICÍPIOS CAPIXABAS		ESTADO (ADERES)	
	EMPENHOS 2020/2021 (R\$)	PAGAMENTOS 2020/2021 (R\$)	EMPENHOS 2020/2021 (R\$)	PAGAMENTOS 2020/2021 (R\$)
Empresa 1	19.786.359,88	19.346.769,88		
Empresa 2	17.972.126,20	16.695.775,26		
Empresa 3	22.519.614,08	13.435.795,84		
Empresa 4	13.023.701,22	12.282.210,25		
Empresa 5	9.789.526,30	9.570.758,18		
Empresa 6	11.604.674,91	7.619.183,26		
Empresa 7	5.459.416,05	5.243.591,25	1.128.010,00	1.127.984,90
Empresa 8	7.398.407,33	5.060.728,78		
Empresa 9	9.061.336,13	4.025.293,68		
Empresa 10	5.207.368,71	4.004.072,40		
Empresa 11	4.871.470,61	3.203.358,97		
Empresa 12	3.230.736,55	2.534.530,05		
Empresa 13	2.920.324,89	2.159.798,05		

¹⁶ Dados extraídos dos Sistemas Sigefes e CidadES em 14/9/2021.

¹⁷ Em análise aos históricos contábeis dos lançamentos de empenhos/pagamentos, extraídos do Sistema CidadES e do Sistema Sigefes em 14/9/2021 – relativos às empresas fornecedoras de produtos alimentícios que estavam sendo monitoradas -, observou-se que os empenhos/pagamentos relativos às ações de enfrentamento à pandemia ocorreram de 27/3/2020 a 31/7/2021.

¹⁸ Diante do volume de lançamentos (empenhos/pagamentos) manuseados, esse montante pode vir a conter, além de gastos com produtos alimentícios, eventuais valores relativos a outros tipos de produtos também comercializados pelas empresas (a exemplo de materiais de limpeza), bem como pode conter aquisições não necessariamente relacionadas à Covid-19.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Empresa 14	2.196.070,27	2.136.948,09		
Empresa 15	2.129.695,64	2.055.494,98		
Empresa 16	2.369.580,86	1.683.586,29		
Empresa 17	2.865.629,25	1.604.821,66		
Empresa 18	1.023.754,73	906.141,25		
Total	143.429.793,61	113.568.858,12	1.128.010,00	1.127.984,90

Ainda, considerando as possíveis relações societárias identificadas entre as sociedades acima, existe indícios de que 85% (R\$ 98 milhões) do montante pago a elas (R\$ 114 milhões), esteja concentrado de fato em seis “empresas”. Com destaque para o “grupo empresarial” formado pelas sociedades 2, 3 e 5, que presumidamente auferiu cerca de R\$ 40 milhões, conforme relacionado na **Tabela 7**.

Tabela 7 – Gêneros alimentícios – concentração de pagamentos 2020/2021.

EMPRESAS	EMPENHOS (R\$)	PAGAMENTOS (R\$)	%
Empresas 2, 3 e 5	50.281.266,58	39.702.329,28	40%
Empresas 1 e 16	22.155.940,74	21.030.356,17	21%
Empresa 4	13.023.701,22	12.282.210,25	13%
Empresas 6 e 15	11.919.221,94	11.626.253,16	12%
Empresas 8 e 14	9.594.477,60	7.197.676,87	7%
Empresa 7	6.587.426,05	6.371.576,15	6%
Total	113.562.034,13	98.210.401,88	100%

Apesar das empresas citadas terem comercializado com praticamente todos os municípios do Espírito Santo, identificou-se a existência de concentração de contratações/pagamentos de algumas delas em municípios específicos, conforme demonstrado na **Tabela 8**.

Tabela 8 – Concentração de contratações por município – 2020/2021.

EMPRESAS CONTRATADAS	VALORES RECEBIDOS (R\$)	MUNICÍPIOS CONTRATANTES	%
Empresas 2, 3 e 5	10.302.949,30	Serra	26%
	9.406.400,74	São Mateus	24%
	7.951.070,01	Vitória	20%
Empresas 1 e 16	18.169.127,21	Linhares	85%
Empresa 4	11.144.049,38	Cariacica	91%
Empresas 6 e 15	4.701.829,04	Marataízes	49%


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

	2.183.590,11	Cachoeiro de Itapemirim	23%
Empresa 7	2.544.969,52	Serra	49%
	2.453.778,60	Vila Velha	47%
Empresa 10	3.458.190,24	Presidente Kennedy	86%
Total	72.315.954,15		

Verifica-se, como exemplos, que 91% do valor recebido (2020/2021) pela *empresa 4* (R\$ 11 milhões) foi realizado unicamente pelo município de Cariacica e que 85% do montante auferido pelo grupo empresarial formado pelas *empresas 1 e 16* (R\$ 18 milhões) foi decorrente de contratações com Linhares.

A importância dos montantes financeiros envolvidos; a ressaltada concentração das aquisições entre alguns fornecedores; os fortes indícios de que essa concentração seja ainda mais preocupante por envolver empresas dos mesmos grupos/círculos familiares; o fato de que essas empresas atuaram em diversos municípios; da dificuldade encontrada em aferir aspectos em relação a preços praticados (devido a inconstância e elevação dos preços de mercado) e a quantitativos adquiridos, por causa das circunstâncias decorrentes do momento de pandemia; **sugere-se** maior aprofundamento dos fatos e realização de análise de conveniência, baseada em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade, quanto a viabilidade de futuras ações fiscalizatórias por parte de área técnica especializada deste Tribunal.

3.1.5 Aquisição de Máscaras descartáveis

Dentre os processos solicitados como amostra do acompanhamento, inicialmente destacou-se a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis (cerca de R\$ 10 milhões), feita pela SESA.

Da análise inicial do processo notou-se que o Fundo Estadual de Saúde antecipou 50% do valor para que a contratada pudesse importar o material da China, diante da escassez mundial dos produtos e que, mesmo com a antecipação de quase R\$ 5 milhões, os produtos não haviam sido entregues dentro do prazo contratual.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

O atraso da entrega fez com que a SESA emitisse notificação à empresa (destaca-se que a notificação só foi feita após o TCEES ter requisitado cópia integral da contratação – inclusive das “penalizações imputadas, se houvessem”). Em resposta a questionamento feito pela equipe, a Secretaria de Saúde apresentou justificativas sobre o atraso e comprovou o recebimento tardio dos produtos.

Em pesquisas preliminares realizadas na internet, identificou-se que a empresa¹⁹ havia sido condenada em 2019, pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – Secont, por fraudes (conluio) na participação de pregão eletrônico, realizado para aquisição de medicamentos para o Estado do Espírito Santo, chegando a ser multada e impedida de participar de licitações em todo o país por um período de 10 meses.

Paralelamente, percebeu-se que a referida empresa estava realizando várias contratações, por dispensa de licitação e destinadas ao enfrentamento da Covid-19 (EPs, medicamentos e materiais hospitalares), em diversos municípios capixabas.

Alguns desses processos de contratação foram solicitados, no entanto, diante: da situação de calamidade pública e da necessidade iminente dos produtos; da falta e precariedade deles no mercado; da inviabilidade quanto a prospecções de possíveis indícios de superfaturamento; do volume e da velocidade em que novas contratações estavam se efetivando com um único fornecedor; vislumbrou-se a oportunidade de realização de uma ação individualizada.

Com base em dados dos sistemas Sigefes e CidadES, extraídos em 24/9/2021, considerando os empenhos realizados a partir de 27/3/2020, foi possível identificar pagamentos na ordem de R\$ 47 milhões e R\$ 22 milhões, realizados pelos municípios e pelo Fundo Estadual de Saúde, respectivamente.

¹⁹ Diante da possibilidade de vir a ser objeto de fiscalizações futuras, inclusive podendo ser alvo de mapeamento dos relacionamentos empresariais e pessoais, e buscando evitar prejuízos aos trabalhos que poderão ser realizados, buscou-se cautela e cuidado na exposição de dados sensíveis, mantendo reservada a identificação da empresa neste relatório técnico.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

No âmbito estadual somente três contratações (exclusivamente de aquisição de máscaras descartáveis) representaram 86% dos pagamentos feitos pela SESA (R\$ 19,2 milhões).

Em relação aos pagamentos feitos pelos entes municipais à empresa, considerando os que desembolsaram mais de R\$ 1 milhão de reais no período²⁰, constata-se que apenas treze municípios – relacionados na **Tabela 9** - concentraram 64% (R\$ 30 milhões) de todos pagamentos realizados.

Tabela 9 – Municípios que pagaram mais de R\$ 1 milhão.

Municípios	Valor pago (R\$)
Linhares	7.831.971,62
Serra	5.299.320,82
Vila Velha	2.246.258,95
Cariacica	2.022.630,89
Vitória	1.947.502,06
Guarapari	1.748.541,63
Cachoeiro de Itapemirim	1.699.450,68
Marataízes	1.651.710,41
Anchieta	1.499.199,70
Pinheiros	1.194.597,38
Alegre	1.094.572,82
Nova Venécia	1.041.083,39
Aracruz	1.018.893,88
Total:	30.295.734,23

Dessa forma sugere-se, após análise de pertinência por este Tribunal de Contas (relevância, risco, materialidade e oportunidade), avaliação sobre viabilidade de possível ação fiscalizatória tendo como foco a empresa e suas contratações, ocorridas em 2020 e 2021, em especial as relativas ao enfrentamento da pandemia, no âmbito estadual e municipal.

²⁰ Período baseado nos empenhos realizados entre 1/4/2020 e 30/7/2021 – Fonte Sistema CidadES – extração dos dados em 24/9/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.1.6 Sistema Transcol – Óleo diesel, consultoria e cobradores

Durante o acompanhamento observou-se que, dentre as contratações realizadas por dispensa de licitação – em decorrência das ações de enfrentamento à pandemia -, os dois contratos de maior relevância financeira foram firmados pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi).

Os contratos 4/2020 (R\$ 19.423.800,00) e 8/2020 (R\$ 22.639.798,64), decorrentes dos processos 2020-FT109 e 2020-JM69X, foram firmados com a Petrobrás Distribuidora S/A em maio e agosto/2020, respectivamente, e tiveram como objeto a aquisição de diesel para atendimento ao Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV).

De acordo com os Termos de Referência, entre as motivações para as contratações estava o “desequilíbrio entre oferta e demanda (queda de cerca de 30% da oferta e de 70% da demanda)”, o que estaria “impactando diretamente a receita do sistema, cuja remuneração se perfaz de 80% da arrecadação proveniente do pagamento das tarifas e 20% do subsídio pago pelo Estado, através do Transcol Social”. Tal fato representava um risco de interrupção na prestação do serviço de transporte coletivo na RMGV.

No Termo de Referência do processo 2020-FT109 consta que:

O Estado do Espírito Santo para garantir o atendimento da população e a necessidade de eliminar o risco de demanda, visando ações mais céleres do impacto operacional mensal de eventuais medidas emergenciais no combate ao COVID-19, efetuará a compra do óleo diesel e fornecerá o mesmo aos concessionários, assumindo desta forma parcela do custo operacional do Sistema Transcol.

No Termo de Referência do processo 2020-JM69X, a Semobi afirma que foi necessária a formalização de novo contrato por necessidade de adequações decorrentes de nova cotação do preço do diesel e de recomendações apresentadas pela Secont (Relatório de Inspeção 016-III/2020).

Os dois contratos somaram mais de R\$ 42 milhões e previam mais de 16 milhões de litros de diesel a serem fornecido num período de 180 dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Entretanto, com base em dados extraídos do Sistema Sigefes em 24/9/2021, identificou-se que entre 18/5/2020 e 23/6/2021 foram efetuados pagamentos, pela Semobi à Petrobrás – decorrentes dos contratos 4 e 8/2020, muito superiores aos valores contratados (R\$ 42 milhões), ultrapassando o montante de **R\$ 122,9 milhões**.

Importante destacar uma outra situação, em relação ao Sistema Transcol, que interferirá significativamente no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

O Governo Estadual adotou em maio/2020, como medida para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, a retirada dos cobradores dos ônibus do Sistema Transcol (com a utilização do cartão de passagem pelos usuários – CartãoGV).

Atualmente, em setembro/2021, os cobradores ainda estão afastados das suas funções e a situação apresentada pelo Governo/Semobi é que esses trabalhadores, que ainda não foram remanejados para outras funções (motoristas ou administrativos), só deverão retornar ao trabalho em 2022 e num outro formato de atuação (possivelmente auxiliarão na comercialização de créditos do CartãoGV).

Sem dúvida, a retirada de toda uma categoria profissional e a sua substituição por um sistema eletrônico (CartãoGV) reduzirá significativamente os custos com mão-de-obra e com encargos sociais e trabalhistas das empresas concessionárias do Sistema Transcol.

Acrescenta-se que foi contratada, também pela Semobi, através do processo 7M2WG (contrato 6/2020 – Dispensa de licitação) no valor de R\$ 380 mil, empresa de *consultoria de apoio técnico na análise do custo do sistema e impacto tarifário em decorrência das medidas emergenciais adotadas pelo Estado do Espírito Santo no âmbito do transcol*.

A imprensa noticiou os fatos citados:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

<https://unibusrn.com/2020/10/13/governo-do-es-compra-r-40-milhoes-em-diesel-para-evitar-falencia-do-transcol/>

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/coronavirus-governo-paga-combustivel-para-empresas-do-transcol-0420>

<https://www.agazeta.com.br/fala-leitor/governo-ja-paga-subsidios-reclama-leitor-de-compra-de-diesel-para-transcol-1020>

<https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/07/2020/mpc-pede-bloqueio-de-auxilio-as-empresas-do-transcol-para-comprar-combustivel-e-mascaras>

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/05/13/coronavirus-onibus-do-transcol-vao-circular-sem-cobreadores-e-passagem-nao-podera-ser-paga-em-dinheiro.ghtml>

<https://diariodotransporte.com.br/2020/11/10/cobreadores-de-onibus-do-transcol-es-so-voltam-na-1a-quinzena-de-janeiro-de-2021/>

Diante dos exorbitantes valores envolvidos e da particularidade que envolve tais contratações de combustíveis, adquiridos diretamente pelo Estado do Espírito Santo para aliviar o custo operacional do Sistema Transcol (e consequentemente das empresas concessionárias) e a retirada da categoria dos cobreadores dos coletivos, **sugere-se** maior aprofundamento dos fatos e realização de análise de conveniência, baseada em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade, quanto a viabilidade de futuras ações fiscalizatórias - por parte de área técnica especializada deste Tribunal - em decorrência do inequívoco desequilíbrio da equação econômica-financeira dos contratos de concessão do Sistema Transcol que, necessariamente, impacta no valor da passagem paga pela população capixaba e nos valores subsidiados mensalmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

3.1.7 Locação de tendas/estruturas – contratação cancelada

O contrato 43/2020, firmado entre a SESA e a empresa Play City Eventos Eireli, teve o seu processo de contratação 2020-ZQB72 solicitado para análise, diante do valor



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

pactuado, que poderia variar dependendo do quantitativo contratado e do período de vigência, de R\$ 4.447.200,00.

O objeto tratava-se de locação de estruturas para atendimento das necessidades do Centro de Comando e Controle do Covid-19 (instalação de barreiras sanitárias).

Observando-se que a referida empresa também estava sendo contratada, por dispensa de licitação em virtude das ações de enfrentamento à pandemia, pelos municípios de Presidente Kennedy e de Marataízes, tais processos também foram solicitados a estes entes municipais.

Durante os trabalhos realizados, que envolveu análise dos processos e pesquisas dos vínculos empresariais/familiares dos envolvidos, com a alegação de que outras cotações foram feitas e verificou-se “disparidade de preço”, o contrato foi cancelado por iniciativa da própria SESA.

O cancelamento do contrato foi destaque na mídia:

<https://www.agazeta.com.br/es/politica/governo-do-es-reduz-contrato-de-barreiras-sanitarias-para-r-8-mil-mensais-0420>

<https://www.agazeta.com.br/es/politica/apos-contratacao-milionaria-governo-do-es-busca-novo-fornecedor-para-tendas-0420>

<https://tribunaonline.com.br/governo-anula-contrato-milionario-de-instalacao-de-barreiras-sanitarias>

3.1.8 Agendamento de vacinação

A equipe de fiscalização atuou em conjunto com o Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas de Saúde (NSaúde) colaborando na fiscalização da imunização da população contra a Covid-19, em especial em relação aos agendamentos realizados online.

Diante dos relatos feitos pela população, divulgados pela mídia, como por exemplo: dificuldade nos agendamentos online; inconsistências nos sites; e vagas que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

acabavam quase que instantaneamente; o propósito do trabalho foi identificar possíveis riscos de fraudes nos agendamentos.

Com base em dados dos registros de agendamento disponibilizados pelo município de Vitória, solicitados em março de 2021 através do Ofício TCEES 726/2021-8, foi realizado cruzamento com outros bancos de dados na tentativa de identificar possíveis grupos que poderiam estar sendo beneficiados (como, por exemplo, servidores públicos), outros links que poderiam estar sendo acessados à parte e antecipadamente aos horários estabelecidos para início dos agendamentos e agendamento de pessoas que não faziam parte do grupo estabelecido (furando a fila).

Inicialmente, identificou-se alguns servidores públicos que tinham realizado mais de um agendamento em seu CPF e que não possuíam o requisito de idade para o grupo que estaria sendo vacinado (idosos). Entretanto, após aprofundamento dessas informações, concluiu-se que aqueles servidores tinham agendado a vacinação para outros familiares, mas no CPF deles (servidores).

Assim, o fato dos dados encaminhados pelo município não conterem o exato instante do agendamento e o CPF dos vacinados (somente o CPF de quem agendou), fez com que o trabalho se tornasse infrutífero, esvaziando o seu objetivo principal.

Diante da redução nas reclamações (decorrente do aumento de doses disponíveis de vacinas) essa linha de trabalho, naquele momento, foi entendida interrompida.

3.2 AÇÕES EXTERNAS – ENTIDADES PARCEIRAS

3.2.1 Parcerias InfoContas – Ventiladores/Respiradores e Testes rápidos

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), por meio da Portaria Atricon 4, de 29 de maio de 2020, constituiu uma comissão encarregada da elaboração, proposição e execução de um plano de trabalho conjunto entre os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Tribunais de Contas para a produção de conhecimentos específicos referentes ao tema *aquisição de equipamentos médicos diante da pandemia de coronavírus*, com vistas a ampliar a eficiência e a efetividade das ações de controle externo.

Assim, dois trabalhos foram realizados voltados para a aquisição de equipamentos médicos do tipo ventilador (respirador) pulmonar e de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19, com base em compartilhamento e cruzamento de dados obtidos nas unidades estratégicas dos Tribunais, com vistas a subsidiar um amplo estudo nacional e ações de controle locais.

O Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas (NIE) e o Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações (NOF) atuaram em conjunto na verificação dos processos de aquisição dos objetos requeridos, realizados pelo Estado e pelos municípios, no âmbito do trabalho conduzido pela Comissão instituída pela InfoContas, que teve como objetivo coletar dados para comparar o uso de metodologias, a fim de identificação de aquisições suspeitas.

Inicialmente, percebeu-se poucas aquisições de equipamentos de ventilação mecânica pelos municípios, estando centralizadas no âmbito da SESA. Assim, foi necessário o encaminhamento aos jurisdicionados municipais do Ofício de Requisição 23, em 1.º de junho de 2020, solicitando o preenchimento de uma planilha em Excel com dados sobre todas as aquisições/locações dos aparelhos de respiração/ventilação artificiais realizadas pelos órgãos, bem como o encaminhamento integral dos processos de contratação realizados.

Acrescenta-se que, especificamente em relação aos ventiladores/respiradores, também foram requeridas informações sobre: a efetiva entrega dos equipamentos pelos fornecedores, as penalizações aplicadas àqueles que descumpriram o prazo contratual e não entregaram os equipamentos, a concreta utilização dos ventiladores/respiradores (data de instalação e localização física), bem como a apresentação de justificativas/motivação para os aparelhos recebidos e ainda não instalados/inoperantes.

Em relação aos processos de aquisição de testes, principalmente os realizados pela SESA, estes já haviam sido solicitados como amostra dos trabalhos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

No entanto, para a obtenção da completude dos dados requeridos pela Portaria 4/2020 da Atricon, foi necessário o encaminhamento de Ofícios, a partir de 30/6/2020, a diversos jurisdicionados municipais solicitando o encaminhamento integral dos processos de aquisição de testes/Covid.

O trabalho consistiu na extração manual, diretamente dos documentos constantes nos processos encaminhados, de informações como: características/especificações técnicas dos ventiladores/respiradores e dos testes, dados das empresas contratadas, dados das empresas participantes dos certames, preços ofertados, preços de aquisição, dados sobre as notas fiscais, quantidades adquiridas, dentre outras.

O levantamento dessas informações apurou que, até junho/2020, haviam sido adquiridos, no âmbito do Espírito Santo, cerca de R\$ 7,8 milhões em ventiladores/respiradores pulmonares e mais de R\$ 14 milhões em testes para Covid-19.

A Comissão Especial instituída pela Portaria Atricon²¹ 4/2020, de posse das informações disponibilizadas por diversos Tribunais de Contas Estaduais²², operacionalizou o processamento dos dados e apresentou seus resultados através de Nota Técnica, emitida em 10 de julho de 2020 a todos os tribunais, com a finalidade de produzir conhecimentos específicos para subsidiar estudo e ações de controle locais sobre as aquisições.

3.2.2 Ação conjunta com a CGU - Pagamentos Emergenciais da União

Como integrantes do Focco-ES, o TCEES e a Controladoria Geral da União (CGU) realizaram dois trabalhos em conjunto:

- **Protocolo 6.552/2020-8** (Ofício 8.591/NAE-ES/ESPÍRITOSANTO/CGU, de 2 de junho de 2020): Compartilhamento de dados das folhas de pagamento das unidades

²¹ Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

²² O encaminhamento da Nota Técnica ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo se deu em 22 de julho de 2020, através do Ofício 91-GAB-ATRICON.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

gestoras, extraídos do CidadES, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação de Soluções para o Controle Externo (STICEX), objetivando verificação de irregularidades nos pagamentos emergenciais relacionados a Covid-19.

Esse trabalho identificou que 2.627 servidores públicos (estaduais/municipais no ES), incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e titulares de mandato eletivo, foram beneficiados com o recebimento do auxílio emergencial (Lei 13.982/2020) no período de 1 a 31/5/2020 (1ª e 2ª parcelas do auxílio), indicando possível pagamento indevido de R\$ 1.724.400,00 por parcela.

As constatações resultaram na Nota Técnica 1.412/2020/NAE-ES/ESPIRITO SANTO/CGU e na ciência aos gestores públicos, através do Ofício 127/2020-FOCCO/ES, dos servidores com indício de recebimento irregular de auxílio emergencial, visando a recuperação dos recursos pagos indevidamente.

Matérias jornalísticas noticiaram a ação:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/08/cgu-identifica-agentes-publicos-que-receberam-auxilio-emergencial-de-forma-indevida>

<https://jornalfato.com.br/economia/auxilio-emergencial-10-mil-receberam-irregularmente-no-es,363910.jhtml>

<https://www.agazeta.com.br/es/economia/mais-de-6-mil-servidores-municipais-do-es-receberam-auxilio-diz-cgu-0820>

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/07/10/mais-de-80-servidores-da-prefeitura-da-serra-es-receberam-auxilio-emergencial-de-r-600.ghtml>

<https://www.folhavoria.com.br/politica/noticia/06/2020/servidores-que-receberam-auxilio-emergencial-no-es-podem-ser-punidos>

<https://www.agazeta.com.br/editorial/demora-na-apuracao-de-auxilio-indevido-a-servidores-e-injustificavel-0521>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

- **Protocolo 5.584/2021-4:** Continuidade do trabalho de compartilhamento de dados das folhas de pagamento das unidades gestoras, relativo a apuração de possíveis irregularidades nos pagamentos do auxílio emergencial relacionado a Covid-19.

Primeira etapa (Ofício 3.742/GAB-ES/ESPÍRITOSANTO/CGU, de 8 de março de 2021): Extração dos dados no sistema CidadES e encaminhamento à CGU, ainda, compartilhamento dos mesmos com o Ministério da Cidadania e a Dataprev.

Segunda etapa (OFÍCIO Nº 11.650/APOIO-ES/ESPÍRITO SANTO/CGU, de 10 de junho de 2021): Solitação de trabalho em conjunto acerca do tratamento a ser dado para os casos dos servidores públicos estaduais e municipais, no âmbito do Espírito Santo, que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial 2021, instituído pela Medida Provisória 1.039, de 18 de março de 2021.

Após o cruzamento dos dados fornecidos na primeira etapa, foram identificados 3.710 pagamentos indevidos a agentes públicos (servidores públicos, empregados públicos, estagiários, entre outros), indicando gastos na ordem de R\$ 805.775,00, referentes a 1ª parcela do Auxílio Emergencial 2021.

Ressalta-se que a segunda etapa dos trabalhos, tratada através do protocolo 13.659/2021-6, decorrente do Ofício 16.828/2021/NAE-ES/ESPÍRITO SANTO/CGU, busca a restituição dos pagamentos por intermédio dos entes responsáveis pela folha de pagamento dos agentes públicos indevidamente beneficiados.

A equipe de fiscalização está em fase de organização e formatação das informações, apuradas na primeira etapa dos trabalhos, para expedição dos ofícios pela Segex – comunicações formais/oficiais às unidades gestoras.

3.2.3 Tribunal de Contas da União - Estudo dos Repasses da União e da Execução de Despesas

O TCEES participou do trabalho nacional conduzido pelo TCU, compartilhado na Rede InfoContas, originado do Acórdão TCU 1.888/2020-Plenário e do Aviso 1.479-GP/TCU, de 22 de outubro de 2020, que teve como objetivo realizar um levantamento global sobre como os entes federados estavam aplicando as verbas


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

transferidas pela União para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, a fim de adoção de medidas de âmbito nacional ou local visando corrigir, orientar e/ou apontar caminhos para a melhoria da eficiência e eficácia dessa aplicação.

Apesar de não previsto no projeto de fiscalização, o trabalho de levantamento dos dados foi realizado pelo NIE, conforme protocolo 16.957/2020-2/Despacho 42.466/2020-3.

Os dados do levantamento foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (Sigefes) e do sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) do TCEES, períodos de janeiro/agosto/2020, janeiro/novembro de 2020 e janeiro/abril/2021, sendo encaminhados ao TCU²³.

Com base nos repasses feitos pela União de março/2020 a janeiro/2021, informados pelo TCU (**Tabela 10**) e que correspondem as ações: 00S3 - Auxílio Financeiro (Lei 14.0141/2020, PM 938/2020), 00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, a), 00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, II, a), 00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, b), 00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, II, b), 00S8 – Auxílio Cultura (Lei 14.017/2020) e 21C0 - Enfrentamento Emergência de Saúde Pública, notou-se discrepância relevante em relação aos valores executados que foram lançados nas contas contábeis específicas, criadas (e recomendadas) especialmente para o registro dos gastos com a Pandemia.

Tabela 10 – Repasses feitos pela União – 2020/2021.

Repasses feitos pela União – 2020/2021	Estado do ES (R\$)	Municípios capixabas (R\$)
00S3 – Aux. Financeiro (Lei 14.041/2020, MP 938/2020)	286.574.668,57	141.258.390,03
2020	286.574.668,57	141.258.390,03
00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, a)	196.080.624,11	0,00
2020	196.080.624,11	0,00

²³ Vide matéria sobre a apuração, divulgada pelo site www.agazeta.com.br em 24/5/2021: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/maioria-das-cidades-do-es-nao-detalha-uso-de-verba-federal-na-pandemia-0521>


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, b)	58.258.016,19	58.258.016,19
2020	58.258.016,19	58.258.016,19
00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, II, a)	712.381.321,76	0,00
2020	712.381.321,76	0,00
00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, II, b)	482.424.475,38	482.424.475,38
2020	482.424.475,38	482.424.475,38
00S8 - Auxílio Cultura (Lei 14.017/2020)	58.666.968,70	28.456.848,42
2020	58.666.968,70	28.456.848,42
21C0 - Enfrentamento Emergência de Saúde Pública	679.384.170,19	385.533.166,51
2020	654.154.068,09	383.193.166,51
2021	25.230.102,10	2.340.000,00
Total Geral	2.473.770.244,90	1.095.930.896,53

No entanto, de acordo com informações dos Sistemas Sigefes e CidadES, existe uma desconformidade relevante na contabilização, realizada pelo Estado e pelos municípios, dos valores executados em 2020 e 2021 relativos àqueles recursos federais recebidos.

- O Estado do Espírito Santo contabilizou um total de despesas executadas, oriundas de recursos da União, na ordem de R\$ 462 milhões (**Tabela 11**), ou seja, apenas 19% do montante recebido (R\$ 2,473 bilhões).

Tabela 11 – Despesas executadas - Estado – 2020/2021.

Despesas executadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo	Valores (R\$)	%
Recursos da União	462.780.961,31	41
00S7 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, a) - 2020	164.265.497,88	
21C0 - Enfrentamento Emerg. de Saúde Pública - 2020	256.877.713,78	
21C0 - Enfrentamento Emerg. de Saúde Pública - 2021	41.637.749,65	
Recursos Próprios	656.274.739,31	59
2020	383.961.617,86	
2021	272.313.121,45	
Total Geral	1.119.055.700,62	100

- Os municípios capixabas contabilizaram um montante de despesas executadas, decorrentes de recursos da União, na ordem de R\$ 154 milhões (**Tabela 12**), ou seja, o equivalente a apenas 14% do total recebido (R\$ 1,095 bilhão).


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Tabela 12 – Despesas executadas - Municípios – 2020/2021.

Despesas executadas pelos municípios capixabas	Valores (R\$)	%
Recursos da União	154.335.833,45	92
0057 - Auxílio Financeiro (LC173, art. 5, I, b) - 2020	47.537.885,49	
21C0 - Enfrentamento Emerg. de Saúde Pública - 2020	89.896.445,02	
21C0 - Enfrentamento Emerg. de Saúde Pública - 2021	16.901.502,94	
Recursos Próprios	13.713.107,63	8
2020	13.713.107,63	
Total Geral	168.048.941,08	100

Essas discrepâncias indicam que vários municípios não têm lançado as despesas executadas em decorrência da Covid-19, nas contas contábeis específicas, gerando informações contábeis inconsistentes e, conseqüentemente, limitando a realização de ações de controle tempestivas.

Ainda, impossibilitam o controle sobre a possível utilização indevida de recursos destinados ao enfrentamento da pandemia em fins não previstos.

Diante dos fatos expostos e do expressivo volume de recursos envolvidos, **sugere-se** maior aprofundamento dos fatos e realização de análise de conveniência, baseada em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade, quanto a viabilidade de futuras ações fiscalizatórias por parte de área técnica especializada deste Tribunal.

3.2.4 Polícia Federal – ações conjuntas.

Como integrantes do Focco-ES, o TCEES realizou análises em conjunto com a Polícia Federal cooperando em investigações que estavam sendo conduzidas pelo órgão policial.

Por tratarem-se de investigações policiais em andamento, os contratos e as ações realizadas são revestidos de caráter sigiloso.

Entretanto, conforme descrito nos próximos Subitens, alguns desses trabalhos foram objeto de ampla divulgação nos meios de comunicação, decorrentes de operações já deflagradas pela Polícia Federal, relacionadas a fraudes nas ações de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

enfrentamento à pandemia.

3.2.4.1 Operação Resgate – Locação de ambulâncias.

Em 30/11/2020 foi deflagrada a Operação Resgate que investiga contratos de locação de ambulâncias firmados por municípios capixabas com um determinado grupo empresarial.

A equipe do acompanhamento analisou os processos de contratações realizados pelos municípios de Presidente Kennedy, São Mateus e Aracruz, bem como as relações societárias e familiares dos envolvidos.

O trabalho identificou indícios de combinação prévia dos preços pelas empresas participantes, que apesar de concorrentes eram de fato do mesmo grupo familiar ou controladas por interpostas pessoas (laranjas), conferindo um aspecto de legalidade às contratações.

A Operação Resgate foi amplamente divulgada pela mídia. A seguir constam alguns links da divulgação da operação em que a participação do TCEES foi destacada:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2020/11-noticias-de-novembro-de-2020/pf-investiga-fraudes-no-aluguel-de-ambulancias-em-prefeituras-do-espírito-santo>

<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/11/2020/operacao-da-policia-federal-investiga-aluguel-de-ambulancias-em-prefeituras-do-espírito-santo>

<https://tribunaonline.com.br/prefeituras-investigadas-por-fraudes-em-aluguel-de-ambulancias>

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/11/30/operacao-da-pf-investiga-suspeita-de-fraudes-no-aluguel-de-ambulancias-em-prefeituras-do-es.ghtml>

<https://hojees.com.br/operacao-resgate-da-pf-no-es-supostas-fraudes-em-alugueis-de-ambulancias/>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.2.4.2 Operação Volátil – Aquisição de álcool em gel.

Em 7/6/2021 foi deflagrada a Operação Volátil que investiga uma organização que forneceu álcool em gel para a SESA em 2020.

A equipe encaminhou à PF relatório com o resultado das análises feitas no processo de contratação, que resultou em pagamentos no montante de R\$ 6,3 milhões, bem como da identificação das relações societárias e familiares da empresa contrada e de outras empresas envolvidas, localizadas em Vitória/ES, Vila Velha/ES, Macaé/RJ e São Fidelis/RJ.

O trabalho identificou indícios de fraude (inclusive provável uso de documento falso para comprovar a capacidade técnica de fornecimento do produto) e superfaturamento do bem.

A Operação Volátil também foi muito divulgada pelos meios de comunicação e a colaboração do Tribunal foi evidenciada, inclusive no sítio eletrônico do TCEES :

<https://www.tcees.tc.br/informacoes-do-tce-es-sobre-compra-de-alcool-em-gel-pela-secretaria-de-saude-resulta-em-operacao-da-policia-federal/>

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2021/06/pf-investiga-a-compra-de-alcool-gel-com-recursos-do-combate-a-covid-19-no-espírito-santo>

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/06/07/operacao-da-pf-investiga-indicios-de-fraude-e-superfaturamento-em-compra-de-alcool-em-gel-no-es.ghtml>

<https://www.band.uol.com.br/bandnews-fm/noticias/policia-federal-investiga-superfaturamento-em-compra-de-alcool-em-gel-no-es-16353164>

<https://eshoje.com.br/pf-investiga-fraude-na-compra-de-alcool-em-gel-no-espírito-santo/>

<https://www.seculodiario.com.br/politica/secretario-nega-irregularidade-na-comprade-alcool-em-empresa-investigada>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.2.4.3 Hospital Dório Silva – contratações canceladas.

O TCEES, no âmbito do Focco/ES, elaborou relatório à Polícia Federal decorrente de análise de processos emergenciais de contratação conduzidos pelo Hospital Dório Silva, apresentando indicativos de ligações e vínculos entre os sócios das empresas contratadas e políticos, indicando um possível grupo empresarial.

Também foram observadas, nos autos dos processos administrativos das contratações, algumas situações (exemplos: ausência de documentos; fragilidades na condução dos processos; ações incomuns de servidores; início de fornecimento dos serviços antes de formalização contratual) que, somadas às ligações/vínculos empresariais, caracterizam um conjunto de indicativos sujeitos à investigação policial.

Destaca-se que alguns desses processos também foram, paralelamente, objeto de investigação pelo Ministério Público Federal e de inspeção pela Secont (conforme matéria jornalística abaixo).

<https://www.agazeta.com.br/es/politica/mpes-investiga-contratos-emergenciais-do-hospital-dorio-silva-0620>

<https://twitter.com/agazetaes/status/1267773597059334145>

Destaca-se que das contratações analisadas, duas já foram canceladas (em abril e maio/2020) por iniciativa da própria Secretaria Estadual de Saúde. Também, ocorreram exonerações de servidores da SESA, lotados no Hospital Dório Silva, atuantes nos processos de contratação verificados.

3.2.5 Gaeco e Polícia Federal – Aquisição de ventiladores pulmonares.

Com base no Relatório de Análise de Polícia Judiciária 388, de 22 de abril de 2020, o TCEES participou de ação conjunta com a Polícia Federal e com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), no âmbito do Focco/ES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

O trabalho foi direcionado à análise de dois processos de contratação, realizados em 2020 pela SESA, que tinham como objeto a aquisição de ventiladores pulmonares para tratamento de pacientes com insuficiência respiratória – sintoma mais grave que acomete os portadores da Covid-19 -, bem como aos vínculos societários e familiares dos envolvidos.

As análises e prospecções, por parte do TCEES, foram concluídas e repassadas aos órgãos parceiros. Atualmente tais contratações estão sob investigação do órgão policial.

3.2.6 Ação conjunta com a Polícia Civil

O TCEES participou de trabalho conjunto com a Polícia Civil do Espírito Santo, através da sua Delegacia de Combate à Corrupção.

Inicialmente, através do Ofício OF/PCES/DECCOR 4, de 14 de janeiro de 2020, foram solicitadas informações pela Polícia Civil sobre possíveis procedimentos investigativos relacionados a determinada empresa e uma pessoa física, o que não foi identificado naquele momento pelo Tribunal.

Entretanto, durante os trabalhos de acompanhamento das contratações decorrentes da pandemia, alguns processos da referida empresa fizeram parte da amostra da fiscalização.

Os processos de aquisição foram examinados e análises de vínculos societários e familiares foram realizados. O relatório produzido ao órgão policial apresenta possíveis indícios de irregularidades.

Por se tratar de investigação policial em andamento, os envolvidos, os contratos e as ações realizadas são revestidos de caráter sigiloso.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

3.2.7 Controladoria Geral da União – Controle de vacinação.

Inicialmente, através de reunião a CGU informou sobre o projeto Painel de Desempenho da Vacinação contra a Covid-19 e a possibilidade de compartilhamento de dados com o TCEES para possíveis monitoramentos e ações de políticas públicas.

Sequencialmente, através do Ofício 11.622/2021/NAE-ES/ESPÍRITO SANTO/CGU, a Controladoria informou ao Tribunal que, após cruzamento de dados relacionados à vacinação contra a Covid-19 para verificação da aderência às normas do Ministério da Saúde, /ES, detectou cidadãos vacinados no Espírito Santo que constavam como falecidos no Sistema de Controle de Óbitos (Sisobi) e no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

O compartilhamento desses dados (Protocolo TCEES 13.663/2021-2), após análise preliminar da equipe de acompanhamento, foi direcionado pela Segex ao Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas de Saúde (Nsaúde) para ciência e avaliação de ações pertinentes.

De acordo com o Despacho 3.869/2021-4, o Nsaúde utilizou os dados informados pela CGU para subsidiar o 4.º Relatório de acompanhamento elaborado no âmbito do Processo 393/2021.

4. CONCLUSÃO

Entre abril/2020 e julho/2021, por intermédio da fiscalização aqui relatada, o Tribunal de Contas acompanhou a realização de contratações emergenciais, despesas e ações pelos entes Estaduais e Municipais voltadas para o enfrentamento e combate à pandemia advinda da Covid-19.

O presente trabalho, além de **fiscalizador**, cumpriu importante papel **pedagógico e orientador** em suas ações, ao atingir a totalidade dos municípios capixabas e a esfera Estadual.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

Inicialmente, além de identificação das contratações emergenciais ocorridas no período, em atendimento à Lei Federal 13.979/2020, buscou-se o cumprimento do Princípio Constitucional da Publicidade e a possibilidade de controle social mais efetivo, mediante publicação das contratações pelos órgãos em seus sites oficiais.

A cientificação da fiscalização com a expedição de Ofício de Comunicação 1/2020-1, informando que o controle externo estaria atuando concomitantemente às contratações com o objetivo de detectar eventuais riscos, bem como indícios de desvio público e favorecimento, tornou-se um potencial inibidor de práticas indevidas no uso da máquina pública.

Em segundo, a exigência de encaminhamento quinzenal ao Tribunal de informações sobre as contratações possibilitou, no início dos trabalhos, a obtenção de dados (atualizados e completos) que ainda não estavam sendo divulgados por boa parte dos jurisdicionados e, conseqüentemente, essa ação simultânea contribuiu para intimidar práticas lesivas ao patrimônio público.

O papel orientador do Acompanhamento também sobreveio da relação de proximidade construída com os jurisdicionados, pois tornou-se um canal permanente que permitiu o diálogo e o saneamento de dúvidas oriundas do momento de pandemia vivenciado.

Efetivamente - considerando apenas os processos solicitados como amostra e que foram de fato encaminhados ao TCEES - fiscalizou-se um volume de recursos superior a 300 milhões de reais durante o período do Acompanhamento. Prudencialmente não foram computados os recursos financeiros atrelados a diversas ações que foram executadas, em especial a algumas realizadas em parcerias com outras instituições.

O acompanhamento das contratações emergenciais, que foi desatrelado da verificação de sobrepreço e superfaturamento – podendo ser realizada em momento oportuno -, contribuiu para desenvolvimento e execução de ações por unidades internas do TCEES e por instituições externas com as quais a Corte mantém parcerias (Polícia Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

União, Gaeco e Polícia Civil), cujos trabalhos, embora alguns já tenham sido amplamente divulgados na mídia local, se revestem de caráter sigiloso.

Como resultado dos trabalhos executados, destacam-se:

- ✓ Maior divulgação, nos portais de transparência dos jurisdicionados, das despesas e ações realizadas pelos entes para o enfrentamento à pandemia;
- ✓ Potencialização do controle social propiciado pela melhor divulgação, pelos jurisdicionados, das despesas e ações inerentes ao enfrentamento à pandemia;
- ✓ Identificação e caracterização de grupos empresariais que apontam para indícios de fraudes em procedimentos licitatórios;
- ✓ Prospecção de informações relevantes para atuação concomitante por outras unidades técnicas especializadas do TCEES e, ainda, para possíveis ações fiscalizatórias futuras – disponibilizadas à Segex;
- ✓ Garantia de execução e conclusão de obras, dentro do prazo previsto, para ampliação e reforma hospitalares;
- ✓ Glosa (decorrente de medições indevidas) em contrato relativo a obras de ampliação e reforma hospitalares;
- ✓ Cancelamento de contratos antieconômicos, por iniciativa própria dos órgãos contratantes;
- ✓ Maior celeridade nas ações de controle e de imputação de penalidades pelos jurisdicionados, frente a inexecução ou execução parcial de contratos;
- ✓ Realização de trabalhos em conjunto ou geração/identificação de informações com entidades parcerias (em especial as que compõem o Focco-ES), fortalecendo inclusive os vínculos entre as instituições;
- ✓ Identificação de servidores públicos beneficiados indevidamente com o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal;
- ✓ Colaboração no controle do fornecimento de vacinas aos grupos prioritários.

Conclui-se que os insumos gerados nesta fiscalização - pela riqueza de conteúdo, minúcia e confiabilidade - poderão embasar futuros trabalhos a serem levados a efeito por esta Corte de Contas, com potencial de alcançarem resultados relevantes



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

na preservação e recomposição dos recursos entregues pelos cidadãos aos entes públicos, em especial aos envolvidos no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto neste Relatório de Acompanhamento e tendo em conta as informações geradas no âmbito desta fiscalização, incluindo os pontos que já foram objeto de ação no âmbito interno e externo do TCEES durante a realização dos trabalhos, **sugere-se** a este Tribunal a realização, pelas áreas técnicas especializadas, de análise de conveniência - baseada em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade -, quanto a viabilidade de futuras ações fiscalizatórias e/ou recomendatórias decorrentes dos fatos narrados nos **Subitens 3.1.3, 3.1.4, 3.1.6 e 3.2.3**, elencados a seguir.

1. Repasses realizados para Hospitais/Associações/Fundações/Santas Casas Municipais (Subitem 3.1.3);
2. Aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e kits de merenda escolar (Subitem 3.1.4);
3. Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do Sistema Transcol, decorrentes de aquisição de óleo diesel pelo Governo do Estado e retirada da categoria dos cobradores dos coletivos (Subitem 3.1.6);
4. Recursos repassados pela União em contrapartida com as despesas executadas pelo Estado e pelos Municípios (Subitem 3.2.3).

Acrescenta-se que, diante da possibilidade de pontos tratados neste relatório serem objetos de futuras ações fiscalizatórias e buscando evitar prejuízos a esses trabalhos, dependendo das estratégias que poderão ser empregadas, durante a elaboração deste documento técnico optou-se pela segurança e cautela na exposição de dados sensíveis, preservando-se a identificação e informações apuradas de determinadas empresas e pessoas físicas.

Assim, com o objetivo de proteger o acesso a informações e dados de caráter sigiloso e pessoal, as análises, informações e relacionamentos apurados



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Informações Estratégicas – NIE

preliminarmente, serão encaminhados à Segex através do Protocolo TCEES 22.714/2021-1.

Por fim, **sugere-se** o arquivamento dos autos, após vistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao artigo 330, c/c artigos 303 e 38, inciso II, do RITCEES – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Resolução 261/2013).

É o relatório.

Vitória, 15 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Luchi de Carvalho

Auditor de Controle Externo

Líder de equipe

Rogério Oliveira de Jesus

Auditor de Controle Externo

Supervisor

José Maria Ceolin Esclauzero

Auditor de Controle Externo

Lúcia Helena C. Pedroni Gomes

Auditora de Controle Externo

Ciente:

Marcelo Nogueira Dias

Auditor de Controle Externo

Coordenador